DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 20 DE AGOSTO DE 2010 N° 1557 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....09
Sec. de Estado da Administração.....09
Sec. de Assistência Social.....
Secretaria do Estado de Saúde..... 09
Secretaria de Estado de Educação.....
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...12
Sec. de Estado de Justiça.....29
Defensoria Pública 29
Secretaria de Estado de Finanças.....29
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....31
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Amibiental.
Tribunal de Contas.....31
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 33
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....34

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15349, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Designa Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o **TEN CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES**, designado como Assessor Militar do Corpo de Bombeiros Militar junto a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, cumulativamente com as funções que já exerce (Gerente de Administração e Finanças/SESDEC).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de maio de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2010, **WALTER RODRIGUES MARQUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU DIAS FERREIRA
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2010, **ORLENILSON SOUZA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU DIAS FERREIRA
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2010, **WALTER RODRIGUES MARQUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU DIAS FERREIRA
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2010, **DIÓGENES FOCHESATTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU DIAS FERREIRA
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **OZÉAS ARAÚJO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU DIAS FERREIRA
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **RAFAEL APARECIDO WALTER PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU DIAS FERREIRA
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de julho de 2010, **MARIA JUCILENE PRESTES MOREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomar, a contar de 2 de agosto de 2010, **LUCILENE RAMOS LINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, **JOÃO ROGÉRIO NOVAK**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2010, **MARCELO SANTOS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **ELVIO DE SIQUEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **CICERO FRANCISCO ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2010, **ADAUTO RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2010, **RENILDO SCHENEIDER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 2 DE AGOSTO 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de junho de 2010, **DINIS MANOEL FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2010, **ISRAEL MARQUES FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2010, **RODRIGO RODRIGUES DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de julho de 2010, **LORISMAR LIMA ROSENDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe da Seção de Informática, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2010, **CARLOS AUGUSTO GONZAGA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe da Seção de Informática, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2010, **THIAGO AMANTINO MACIEL DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACCQUES DA SILVA ABALGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2010, **LORISMAR LIMA ROSENDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2010, **IRENE PEREIRA DUARTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Controle de Gastos com Telefone, da Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar **JOÃO UMBERTO FABRICIO JUNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 3 de agosto de 2010, **MARCO ANTÔNIO SANTI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de agosto de 2010, **DEYZILANE VIDAL DE SOUZA**, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretora de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2010, **NADICLEITO SILVA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2010, **SALATIEL RODRIGUES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2010, **JAQUELINE DE PINHO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2010, **DÁRBI HILLMAN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnica II, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **MAURICIO DA SILVA COUTINHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2010, **JOÃO PAULO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 21 de junho de 2010, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2010, **RUBIANA TAIS LEAL VEUBANER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

,

ONDE SE LÊ:

... RUBIANA TAIS LEAL **VEUBANER**...

LEIA-SE:

... RUBIANA TAIS LEAL **NEUBANER**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 12 de julho de 2010, que nomeou, a contar de 2 de julho de 2010, **CLAUDETE FOGAÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

... **CLAUDETE** FOGAÇA...

LEIA-SE:

... **CLAUDETI** FOGAÇA...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2010, **WANDERLY LESSA MARIACA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Jurídica I, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2010, **ALBANISIA PEREIRA PEDRAÇA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica II, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2010, **CÁTIA MARINA BELLETTI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica II, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2010, **LEONARDO LEITE TORRES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2010, **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora da Direção-Geral, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2010, **ELZA APARECIDA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora da Direção-Geral, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **LOURIVAL XAVIER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de Alta Floresta D'Oeste, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2010, **JANEOMAR VENDRUSCOLO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de Alta Floresta D'Oeste, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar a contar de 3 de agosto de 2010, **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2010, **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular,

da 1ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de agosto de 2010, **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 21 de maio de 2010, que designou, a contar de 3 de maio de 2010, **TEN CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES**, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14 de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2010, o **CEL BM RE 0009-6 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Corregedor, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de agosto de 2010, o **CEL BM RE 0009-8 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Operações Ensino e Instrução, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2010, o **2º SGT PM RE 02940-8 IVANILZO JOSÉ BEZERRA FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de 2º Comandante do 2º Gp PO/2º Pel PO/1ª CIPO, do Município de Theobroma, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2010, o **3º SGT PM RE 03598-8 JOCIMAR PRUDÊNCIO DE CAMPOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de 2º Comandante do 2º Gp PO/2º Pel PO/1ª CIPO, do Município de Theobroma, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2010, o **SUB-TEN PM RE 01934-8 DANIEL MUNIZ NOGUEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de 2º GP PO/4º PEL PO/4ª Cia PO/2º BPM, no Município de Costa Marques, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2010, o **3° SGT PM RE 03947-7 ADVANIR PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de 2º GP PO/4º PEL PO/4ª Cia PO/2º BPM, no Município de Costa Marques, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de dezembro de 2009, o **1º TEN PM ADM RE 03037-8 MÁRIO CASSIMIRO,** do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Comandante do PEL PO/2ª Cia PO/2º BMP, do Município de Presidente Médici, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de dezembro de 2009, o **2º TEN PM RE 07865-3 BRUNO RANCONI BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Comandante do PEL PO/2ª Cia PO/2º BMP, do Município de Presidente Médici, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, o **TEN CEL PM RE 047500-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ajudante Geral da Coordenadoria Regional de Policiamento I, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, o **TEN CEL PM RE 04748-6 CÉSAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ajudante Geral da Coordenadoria Regional de Policiamento I, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2010, o **CB PM RE 03607-3 GERSON ZERBONI DORIGUETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 4º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 1º BPM, no Distrito de Calama, Município de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2010, 12º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2010, o **1º SGT PM RE 05008-1 MARCELO SOARES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 4º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 1º BPM, no Distrito de Calama, Município de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2010, 12º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE AGOSTO 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear. a contar de 1º de junho de 2010, o **TEN CEL PM RE 04748-6 CÉSAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante do 1º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 12 DE AGOSTO 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, o **MAJ PM RE 06127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante do 1º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 392/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02240-00/2010-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 392/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo em fornecimento de serviços de impressão gráfica, para confecção de pastas, canetas personalizadas, crachás, bloco de anotações, certificados, painéis, banners, cartazes e folders para atender as formações anuais dos programas desenvolvidos na Gerência de Projetos Especiais, os quais abrangem os 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado. O layout e cópias dos materiais a serem impressos encontram-se à disposição da CONTRATADA na referida Gerência/SEDUC, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 0118 – Recurso do Tesouro – FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2104 e 2105
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 23/08/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, n°. 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.
Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/10/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1601.02591-00/2010-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital da licitação em epígrafe, que o Edital e seus anexos sofreram alterações, a saber:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO: R$ 1.507.218,11 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, duzentos e dezoito reais e onze centavos).	VALOR ESTIMADO: R$ 1.507.210,30 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, duzentos e dez reais e trinta centavos)
7.4.2 "e" e 7.4.3 "a" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... ...R$ 150.721,81 (Cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos);	7.4.2 "e" e 7.4.3 "a" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... ...R$ 150.721,00 (Cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e um reais);

Isto posto, informamos que a NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o respectivo CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, se encontram à disposição dos interessados para ser retirados nesta SUPEL/RO.

Face o exposto e, ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia 23 de setembro de 2010, quinta-feira, às 08h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.
Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

ERRATA I

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Nº. 15.280 de 19 de julho de 2010, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 393/2010/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02240-00/2010/SEDUC/RO, que o Aviso de Licitação sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 392/2010/SUPEL

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 393/2010/SUPEL

As demais informações permanecem inalteradas.
Porto Velho – RO, 19 de agosto de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300089179

AVISO DE SUSPENSÃO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 15.286 de 22 de julho de 2010, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 363/2010/SUPEL-RO,** formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00295-00/2010/SESDEC**, cujo objeto: é **Aquisição de material permanente (veículo furgão ambulância SEMI-UTI), para atender o re-aparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC,** sem data definida para reabertura, uma vez que as impugnações/esclarecimentos apresentadas, encontram-se em tramitação na **Secretaria de Estado da Segurança, defesa Cidadania – SESDEC**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 19 de Agosto de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

ERRATA
A Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Andreza Gomes Batista, Alexandre Alencar de Menezes e Rita de Cássia Alves Freitas Cunha, designados pelo **Decreto Estadual nº 15.286, pulicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de Julho de 2010**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 359/2010/SUPEL-RO,** formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01.1501.00355-00/2010/SESDEC/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (veículo tipo micro-ônibus), para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, visando re-aparelhar a Polícia Militar, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC,** modifica no **site www.comprasnet.gov.br**, o quantitativo cadastrado, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:
Quantidade: 01

LEIA - SE:
Quantidade: 05

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **02 de Setembro de 2010, às 09h00min (horário de Rondônia)**, no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 19 de Agosto de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT. 300062929

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 014. /CONEDCA-RO, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Altera o artigo 4º da Resolução nº 07/ CONEDCA-2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1501, do dia 01 de junho de 2010.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA- RO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na Reunião Ordinária nº 170, realizada em 28 de julho de 2010
RESOLVE:
Alterar o artigo 4º da Resolução nº 07/CONEDCA-2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1501, do dia 01 de junho de 2010.

Art. 1º O artigo 4º da resolução nº nº07/CONEDCA-2010, Publicada no Diário Oficial do Estado nº1501, no dia 01 de Junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A comissão deve ser composta pelo quantitativo e pelas seguintes Secretarias e Órgãos:
I- Um representante do Ministério Público;
II- Um representante do Poder Judiciário;
III- Um representante do Conselho Tutelar;
IV- Um representante do CONEDCA- Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente;
V- Um representante do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social;
VI -Um representante da Secretaria Estadual de Justiça/**SEJUS ;**
VII- Um representante da Secretaria Estadual de Assistência Social/ **SEAS;**
VIII- Um representante da Secretaria Estadual de Saúde**/SESAU**;
VIX **–** Um representante da Secretaria Estadual de Educação**/SEDUC;**
X – Um representante da Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer/**SECEL;**
XI - Um representante da Secretaria Estadual de Finanças/**SEFIN**;
XII - Um representante da Secretaria Estadual de Planejamento e Coordenação Geral/ **SEPLAN**;
XIII - Um representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/**SESDEC;**
XIV - Um representante do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente/**CDCA**;
XV – Um representante do Conselho Estadual de Saúde;
XVI – Um representante do Conselho estadual de Educação."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE,CUMPRA-SE.

SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA
Presidente do CONEDCA/RO

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/10/CPLO/ SUPEL/RO

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público aos interessados que a Concorrência Pública acima citada, referente ao processo administrativo nº **1301.00261-00/2010/SEPLAN/RO**, cujo objetivo é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DOS SISTEMAS DE ABASTCIMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE GUAJARÁ-MIRIM, OURO PRETO D'OESTE , ROLIM DE MOURA E COLORADO D'OESTE**,, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa: **KURODA ENGENHARIA LTDA,** cujo valor global é de **R$ 2.838.309,00** (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Nove Reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 16 de Agosto de 2010.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário

Sec. do Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 130/GARH/GAB/IPERON 13 DE AGOSTO 2010.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, em conformidade com o teor da Portaria nº 123/ GARH/GAB de 30/07/2010, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8°, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008**,** e considerando o teor do Processo nº 2220/1463/ 2010,

RESOLVE:
Art. 1.º - **AUTORIZAR,** o deslocamento dos servidores**: OMAR DE SOUZA MARTINS,** Téc. em Previdência**,** matrícula 3000.33.950 e **JOÃO FERREIRA DA SILVA** , Motorista**,** matrícula 3000.33,813 aos Municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, Ariquemes e Jí-Paraná/RO, onde será entregue os Nobreak's adquiridos para instalação dos equipamentos de internet IP CONNECT, nos núcleos de atendimento nestas localidades.
Art. 2º - Conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias nos dias 16/08/2010 a 20/08/2010, para os servidores acima evidenciados.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Carlos Santiago de Albuquerque
Presidente em exercício/IPERON

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1505/GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 176/GAB/SESAU de 10 de Agosto de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **NÁDIA TELLES HIJAZI**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300070729, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde/GAB/SESAU, no período de 01.08.2010 à 30.08.2010, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para ser usufruída em 17.08.2010 à 15.09.2010.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº.1507/GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de Agosto de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo n.º 189/GAB/SESAU de 02 de Agosto de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA,** Técnica em Contabilidade, matricula nº. 300067364, para responder pela Assessoria Técnica de Compras da Secretaria de Estado da Saúde/ATC/SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de agosto de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº1508/GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de Agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do decreto Nº 9997 de 03 de Julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº.189/GAB/SESAU de 02 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços, procedimentos e materiais de uso permanente, do setor de Mandados Judiciais da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

Presidente Matrícula	Cargo
Maria do Carmo do Prado 300053324	Assessora Técnica
Membro	
Felipe Nadr Almeida El Rafihi 300094011	Chefe de Núcleo
Cláudia Ribeiro Ferreira 300096098	Agente em Atividades Administrativas
Eveni Oliveira Castelo Branco 300091542	Chefe de Núcleo
Paulo Mello Alves 300095755	Chefe de Núcleo
Adriana Ribeiro Gonzaga Uchoa 300069059	Assessora Especial

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de Agosto de 2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº1509/GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de Agosto de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 656/DAF/2010/ SESAU de 12 de Agosto de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 2º. – **Incluir** os servidores abaixo relacionados, na Portaria 0092/GAB/SESAU de 15 de janeiro de 2010, para realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Adelita Aleixo Campelo Fernandes	Gerente	300068187
Neris Maria Schumann	Chefe de Núcleo	300068197

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1510/GAB/SESAU
Porto Velho, 17 de agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300014865, lotada na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/ SESAU, no período de 01.07.2008 à 30.07.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.09.2010 à 30.09.2010.
Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2010/ SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº. 063/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Agosto de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde – GPES, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde.**

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **03 de setembro de 2010**
HORÁRIO: **09hs (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00749-00/2010

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Material Gráfico (Camisetas, folders, banners, cartazes e cartilhas)**,** para atender as necessidades da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde – GPES, atendendo o CONVÊNIO nº 1483/2008/Organização da Rede Estadual de Atenção Integral a Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.**

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.129.1093.2907**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**
FONTE DE RECURSO: **3212**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2010**.**

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2010/ CPL/SESAU
PROCESSO Nº.: 01.1712.00562-00/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Patologia Clinica com atividade de diagnóstico laboratorial inseridos nos grupos: Laboratório Clínico; Anatomia Patológica imunohistoquimica e Citopatologia e Sub-Grupos: de Bioquímica Hematologia; Sorologia; Imunologia; Coprologia; Toxicologia; Microbiologia, abrangendo as áreas respectivas, conforme serviços constantes na Tabela SUS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, localizado na cidade de Cacoal/RO.
A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através da Comissão Permanente de Licitações CPL/ SESAU, nomeada através do Decreto Estadual nº. 15.251, de 07 de Julho de 2010**,** torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe, que examinou a documentação relativa a "Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" da empresa participante do certame. NAKANDAKARE & FERNANDES LTDA – ME e tomou a seguinte decisão: Habilitar e Classificar a Proposta Técnica e Proposta de Preços da empresa **NAKANDAKARE & FERNANDES LTDA – ME**, por ter atendido as exigências do edital, referente à habilitação e propostas, apresentando o **valor total da pontuação técnica de 97,48 pontos**, **percentual de desconto sobre os valores constantes da tabela SUS 0,225%** (zero vírgula, duzentos e vinte e cinco porcento). Perfazendo assim o valor total estimativo do certame para contratação para 12 (doze) meses de **R$ 2.558.138,85** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se.
Porto Velho, 20 de Agosto de 2010.

NILSEIA KETES
Presidente CPL/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2010/ SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº. 065/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 22 de Julho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação da Assessoria Técnica da SESAU/RO.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **02 de Setembro de 2010**
HORÁRIO: **09:00hs (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01029-00/2010

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado tipo split para atender as necessidades do Hospital Estadual de São Francisco/RO**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.**

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.302.1250.1367** - ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**
FONTE DE RECURSO: **0100 – Recursos Ordinários**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio

do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2010**.**

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

AGEVISA

PORTARIA Nº.351/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 300/GTVISA/ GEVISA-RO, de 09 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a** equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias referente às Influentes Radiológicos, Médicos, Odontológicos e Saúde do Trabalhador, para a liberação do Alvará Sanitário**, nos municípios de BURITIS/MONTE NEGRO/CAMPO NOVO, no período de 23.08.10 e 27.08.10.**

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS		
ERENILSON FERREIRA GALVÃO	Técnico Serv. de Saúde/Fiscal	
300001510	4,5	
JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	Agente de Serv. de Saúde/Fiscal	
300001872	4,5	
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA	
300077734	4,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrario.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 384 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 27 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 822NIDI/ GTVAE/AGEVISA-RO, de 12 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a realizar entrega de imunobiológicos de rotina nas Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2010.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIÁRIAS:		
Dilce Maria S. Cruz Ribeiro	Agente Administrativo	06950094
4,5		
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

Art.3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa,conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/ 200.

Art.4º serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes á viagem que,por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizado, conforme o Art.4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº286/2010/SUPEL/RO

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente, 04(quatro) capotas para veículos tipo caminhonete, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00201-00/ 2009**, foi **HOMOLOGADA** com base na Informação nº 391/2010/ASSEJUR/SUPER/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se subsidiariamente para a modalidade de Pregão Eletrônico, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **CARANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no item:1 ao 4 **,** com o valor unitário de **R$ 3.724,00 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais)**, perfazendo o valor total da licitação de **R$ 14.896,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais).**
Porto Velho (RO), 02 de agosto de 2010.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2010/SUPEL/RO

O Secretario de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente (suporte e bancada) para atender as necessidades do Laboratório Central de Polícia Técnica - LCPT, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00327.00/2010, foi **homologado** e **adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 421/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor das empresas: **LAJA LTDA ME** que foi vencedora no **item 01** com valor unitário e total do item de **R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais);** no **item 02** com valor unitário e total do item de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);** no **item 03** com valor unitário e total do item de **R$ 3.959,00 (três mil novecentos e cinqüenta e nove reais), perfazendo valor total dos itens de R$ 8.689,00 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais); S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** que foi vencedora do **item 05 perfazendo valor total do item de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total do certame licitatório de R$ 9.369,00 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais),** por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2010.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC
Matrícula 300021501

PORTARIA Nº 126/GAF/SESDEC
Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2010.
O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados através do processo nº 1501.00723-00/2009, que trata de locação de imóvel para abrigar a Delegacia Especializada em Fiscalização e Controle de Hotéis e Estabelecimentos de Jogos e Diversões, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC a saber:

PRESIDENTE
AUGUSTO JOSÉ SOARES BARROS – Agente de Polícia – Matrícula 30007855-5

MEMBROS
CARLOS CLEBER MOURA BRAGA – Agente de Polícia – Matrícula 30005990-6
JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JÚNIOR – Agente de Polícia – Matrícula 30006001-4

Art. 2º - Nos impedimentos legais a Presidência da Comissão ficará a cargo dos servidores Carlos Cleber Moura Braga e José João Magalhães Júnior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Polícia Civil

Portaria nº 627/2010/GAB/DGPC
Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Bel. Túlio Anderson Rodrigues Da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e, de acordo com suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **OUTORGAR** a **"MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS"**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à seguinte autoridade:
1 – **NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA**, Procurador do Estado de Rondônia.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 628/2010/GAB/DGPC Porto Velho, 18 de agosto de 2010.
O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Bel. Túlio Anderson Rodrigues Da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e, de acordo com suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **OUTORGAR** a **"MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS"**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à seguinte autoridade:
1 – **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador Geral Adjunto do Estado de Rondônia.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 629/2010/GAB/DGPC
Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Bel. Túlio Anderson Rodrigues Da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e, de acordo com suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **OUTORGAR** a **"MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS"**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à seguinte autoridade:

1 – **REGINALDO VAZ DE ALMEIDA**, Procurador do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 630/2010/GAB/DGPC
Porto Velho, 18 de agosto de 2010.
O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Bel. Túlio Anderson Rodrigues Da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e, de acordo com suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **OUTORGAR** a **"MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS"**, pelos relevantes serviços prestados a Instituição Polícia Civil e ao Estado de Rondônia, à seguinte autoridade:
1 – **RICARDO ANTONIO SANTANA DE AGUIAR,** Procurador do Estado de Rondônia "in memorian".
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 631/2010/GAB/DGPC
Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Bel. Túlio Anderson Rodrigues Da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 11.580, de 13 de abril de 2005, e, de acordo com suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **OUTORGAR** a **"MEDALHA DELEGADO MAURO DOS SANTOS"**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à seguinte autoridade:
1 – **MOACIR CAETANO DE SANTANA,** Secretário de Estado da Secretaria de Administração do Estado de Rondônia (SEAD).
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral de Polícia Civil

DETRAN

Portaria 2464/GAB/DETRAN-RO em 09.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2445/GRH/DETRAN-RO de 03.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, a servidora ROSELI APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Porto Velho, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.08.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2467/GAB/DETRAN-RO em 10.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando as CI 2447, 2448, 2449/GRH/DETRAN-RO/2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS	300072749	Estatutário	1.638/2006	JULHO	38
ADEMIR RODRIGUES NASCIMENTO	300035695	Estatutário	1.638/2006	JULHO	22
ADRIANA SOUZA AMARAL	300035641	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
ALESSANDO DA SILVA RAMALHO	300072567	Estatutário	1.638/2006	JULHO	06
AMARILDO RIBEIRO	300035656	Estatutário	1.638/2006	JULHO	28
ANA PAULA LOPES COELHO	300035673	Estatutário	1.638/2006	JULHO	26
ANDERSON RIBEIRO JORGE	300035651	Estatutário	1.638/2006	JULHO	35
ANDREIA PAULA BOTELHO REGIS	300072734	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
APARICIO MOLINOWISK	30002714	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
ATILA NERY INFANTE	300072515	Estatutário	1.638/2006	JULHO	04
BERENICE IRACI FLORES	300084972	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
CRISTINA MARIA DAS CHAGAS	300073637	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
DAIANE AMBRÓSIO GONÇALVES	300093949	Estatutário	1.638/2006	JULHO	14
DEBORA MACHADO SANTOS	300072588	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
DOUGLAS DA S. TAVARES	300092767	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
EDINAMAR LIMA DA SILVA	300092806	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
EDMO BARROSO FREIRE	300091798	Estatutário	1.638/2006	JULHO	30
ELIANE MARQUES DE MORAES	300035680	Estatutário	1.638/2006	JULHO	22
ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300085566	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
ELISIANE CRISTINA RYSDYD	300075513	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
ESTER PEREIRA CARDOSO	300035651	Estatutário/SEDUC	68/92	JULHO	42
EVERALDO SANTOS OLIVEIRA	300075466	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
FABIANO DE SOUZA SILVA	300073924	Estatutário	1.638/2006	JULHO	15
FABRICIO DA SILVA PAIVA	300089464	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA	300093953	Estatutário	1.638/2006	JULHO	10
FLÁVIA LEMOS FELÍCIO	300092908	Estatutário	1.638/2006	JULHO	32
GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA	300072651	Estatutário	1.638/2006	JULHO	30
GUSTAVO VILLELA REIS	300091506	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
HERBERT DOS SANTOS SILVA	300094347	Estatutário	1.638/2006	JULHO	25
IREMAR TORRES LIMA	300075788	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA	300073374	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
ISRAEL DA SILVA SOUSA	300078759	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO	300078145	Estatutário	1.638/2006	JULHO	30
JAQUELINE ALMEIDA ANDRADE	300072646	Estatutário	1.638/2006	JULHO	27
JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS	300035634	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
JOÃO BATISTA NUNES ROSA	300075506	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
JORGE FERREIRA DE SOUZA	300072642	Estatutário	1.638/2006	JULHO	36
JORGE ROSENDO DA SILVA	300074085	Estatutário	1.638/2006	JULHO	36
JOSE AVILA DE AZEVEDO	300072633	Estatutário	1.638/2006	JULHO	13
JOSIANE PINTO DUARTE	30088113	Estatutário	1.638/2006	JULHO	30
JOSUÉ MATEUS BALBINO	300093954	Estatutário	1.638/2006	JULHO	36
JULIO MANOEL SOARES	30001614	Estatutário SEAD	68/92	JULHO	12
KAMILA DE OLIVEIRA CARDOSO CAZULA	300085477	Pref. Ji-Paraná	68/92	JULHO	42
LEANDRO LUIZ VIEIRA ALVES	300090325	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
LISIANDRE NOGUEIRA DA SILVA	300097407	Estatutário	1.638/2006	JULHO	26
LUANA RAMOS SANTOS	300092818	Estatutário	1.638/2006	JULHO	04
MANOEL MOREIRA DE FREITAS	300035604	Estatutário	1.638/2006	JULHO	18
MARCEL LUIS FREITAS	3000740009	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
MARCOS SILVA DA COSTA	30072383	Estatutário	1.638/2006	JULHO	18
MARIA ARLINDA PEREIRA	300015961	Estatutário/ SEDUC	68/92	JULHO	42
MARIA SIRLEY RODRIGUES DE MATOS	300035708	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
MARIZETE BATISTA	300086541	Estatutário/IPERON	68/92	JULHO	35
MARLY MARA AZEVEDO LIMA	300035510	Celetista	CLT	JULHO	42
MIRLEY SUELEM ANDRADE SANTOS	300093895	Estatutário	1.638/2006	JULHO	04
OTACÍLIO SALDANHA RODRIGUES NETO	300093889	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
PRISCILA OKADA ARAUJO	300092884	Estatutário	1.638/2006	JULHO	10
RAMON MARCELO B. DOS SANTOS	300097433	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	300097433	Estatutário	1.638/2006	Junho	12
REINALDO PEREIRA PINTO	300091475	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
ROBSON FERNANDES PEREIRA	300073591	Estatutário	1.638/2006	JULHO	22
ROGERIO ROCHA MIRANDA	300035568	CELETISTA	CLT	JULHO	42
RONALDO DE SOUSA SAVARIS	300097504	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
ROSANGELA TEREZINHA NAVARRO	300049121	Estatutário/SEAGRI	1.638/2006	JULHO	42
SAIMON RIO NILDO FLORES	300072734	Estatutário	1.638/2006	Maio	40
SAIMON RIO NILDO FLORES	300088126	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
SANDRO CHEFRE SCHEFFER	300075830	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
SILVANA DE MATTOS	300010179	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
TAÍS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI	300091511	Estatutário	1.638/2006	JULHO	14
TALITA LIRA VÉRAS	300092934	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
TATIANE GOMES NOGUEIRA	300091629	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
TEREZA SUINKA DE CAMPOS	300035714	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	300088182	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
VERA LUCIA B. DA SILVA	300035519	Celetista	CLT	JULHO	42
VICTOR EMMANOEL A. DA SILVEIRA	300092246	Estatutário	1.638/2006	JULHO	26
VITOR ALEXANDRE NAPOLIÃO REIS	300089412	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
WALDIRCLEY LOPES GALVÃO	300091011	Estatutário	1.638/2006	JULHO	32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2468/GAB/DETRAN-RO em 10.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 937/SEDSUP/DETRAN, datada de 09.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9407/2010– DETRAN/RO, de 09.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Campo Novo e Monte Negro, no período de 08.09 à 10.09.2010, com o objetivo de realizar fiscalização, medição e emissão de termo de recebimento provisório de obras das CIRETRAN's dos referidos municípios.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142	Porto Velho
Márcio José Melo Barroso	300073376	Porto Velho
Maria Tereza Nicácio dos Santos	300035580	Porto Velho
Fabiano de Souza Filho	300073924	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2469/GAB/DETRAN-RO em 10.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 919/SEDSUP/DETRAN, datada de 05.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9252/2010– DETRAN/RO, de 04.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Presidente Médici, Novo Horizonte e Corumbiara, no período de 16 à 20.08.2010, com o objetivo de realizar fiscalização, medição e emissão de termo de recebimento provisório de obras das CIRETRAN's dos referidos municípios.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antonio Carlos Cortes	300073642	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho
Glauton Magalhães Coutinho	300073897	Porto Velho
José Victor Leite	300035614	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2470/GAB/DETRAN-RO em 10.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 938/SEDSUP/DETRAN, datada de 09.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9446/2010– DETRAN/RO, de 09.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Urupá, Nova União, Alto Paraíso, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto e Teixeirópolis, no período de 11.08 à 16.08.2010, com o objetivo de entregar bens patrimoniais e ajudar na mudança para os prédios das novas CIRETRAN's dos referidos municípios.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edmar Ernesto Nascimento	300058296	Porto Velho
Ocimar Ferreira da Silva	300068975	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2471/GAB/DETRAN-RO em 10.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando as CI 2451, 2459/GRH/DETRAN-RO/2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEG.	MÊS	HORA DIURNA	HORA NOTURNA
ALEX ARCE MARTINS	300094693	Estatutário	1.638-06	JULHO	28	16
ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	300035687	Estatutário	1.638-06	JULHO	6	-
ANTONIO DE PADUA RICARDO BARROS	300078190	Estatutário	1.638-06	JULHO	7	18
ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300092000	Estatutário	1.638-06	JULHO	17	27
BENEDITA MENDES DA SILVA	300035448	Estatutário	1.638-06	JULHO	12	-
CAIO CESAR CHIANCA LEITE	300073607	Estatutário	1.638-06	JULHO	42	-
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	300075408	Estatutário	1.638-06	JULHO	11	17
CHARLES JOHN FERREIRA	300073321	Estatutário	1.638/06	JULHO	36	08
CRISLEY TAVARES SOUZA	300082037	Estatutário	1.638/06	JULHO	36	08
DAVI DE SOUSA SANTOS	300088239	Estatutário	1.638-06	JULHO	22	18
EDENY ALBINO	300094255	Estatutário	1.638-06	JULHO	12	29
EDSON LUIZ KLINGENFUS	300075451	Estatutário	1.638-06	JULHO	22	22
EGBERTO CASIMIRO DE LIRA	300035688	Estatutário	1.638-06	JULHO	24	-
ELAINE AQUINO DA SILVA	300035480	Celetista	CLT	JULHO	42	-
FABIANO ALVES DA SILVA	300089679	Estatutário	1.638-06	JULHO	27	17
FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	300078733	Estatutário	1.638-06	JULHO	20	16
FERNANDO HENRIQUE C. NEPOMUCENO	300072628	Estatutário	1.638-06	JULHO	17	24
FRANCISCO VANDO N. FERNANDES	300074021	Estatutário	1.638-06	JULHO	20	22
FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO	300094539	Estatutário	1.638-06	JULHO	17	27
ISIS BRUNA GOMES PACHECO	300072592	Estatutário	1.638/06	JULHO	36	08
IVONDERLEY COSTA SOARES	300094344	Estatutário	1.638-06	JULHO	22	-
JACKSON FERREIRA DE MELO	300079099	Estatutário	1.638-06	JULHO	14	30
JANUARIO MORAIS GUSMÃO	300091728	Estatutário	1.638-06	JULHO	16	28
JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO	300075456	Estatutário	1.638-06	JULHO	11	33
JOE ARAUJO DOS SANTOS	300093955	Estatutário	1.638/06	JULHO	35	08
JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA	300094536	Estatutário	1.638-06	JULHO	30	8
JOSE ASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE	300072972	Estatutário	1.638-06	JULHO	16	28
JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO	300073641	Estatutário	1.638-06	JULHO	16	22
JOYCE DE FATIMA CORBIM CASTRO	300035689	Estatutário	1.638/06	JULHO	03	04
LARISSA ELVIRA CIPRIANO	300073141	Estatutário	1.638/06	JULHO	42	-
LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA	300092890	Estatutário	1.638-06	JULHO	13	22
LUCILEIA NAZARE DE CASTRO ROSANO	300050177	FEDERAL/ SEPLAD	8112/90	JULHO	24	-
LUIZA DE JESUS ALVES SILVA	300094558	Estatutário	1.638/06	JULHO	01	-
MARCOS CABRAL DOS ANJOS	300007547	Estatutário	SEAD 68/92	JULHO	42	-
MARLI FABIANA DA SILVA	300087927	Estatutário	1.638-06	JULHO	16	26
MARLI NOGUEIRA DE ARAUJO	300072389	Estatutário	1.638/06	JULHO	42	02
MAURO TORRES LIMA	300091041	Estatutário	1.638/06	JULHO	31	02
PERCILEY GALDINO DE SOUZA	300078166	Estatutário	1.638/06	JULHO	40	-
SANDRA LEMOS DOS SANTOS	300091874	Estatutário	1.638-06	JULHO	19	22
SANDRIOMAR SILVA DE SOUZA	300081986	Estatutário	1.638-06	JULHO	30	14
SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	300091471	Estatutário	1.638/06	JULHO	36	08
SAULO SAMPAIO MACEDO	300072963	Estatutário	1.638-06	JULHO	42	-
SUELI SILVA SOUZA	300089461	Estatutário	1.638-06	JULHO	13	18
TADEU COELHO XAVIER	300091212	Estatutário	1.638-06	JULHO	15	22
TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA	300091218	Estatutário	1.638-06	JULHO	23	15
TIAGO REAL DE SOUZA	300077659	Estatutário	1.638-06	JULHO	13	29
VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	300073626	Estatutário	1.638-06	JULHO	24	20
WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	300073600	Estatutário	1.638-06	JULHO	15	26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2472/GAB/DETRAN-RO em 10.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº. 2509/GRH/DETRAN-RO, de 06.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 2259/GAB/DETRAN/RO de 26.07.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1544 de 03.08.2010, que nomeou a servidora EDINAMAR LIMA DA SILVA, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Controle Funcional da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO
Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.07.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2473/GAB/DETRAN-RO em 10.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando as CI 2464, 2465, 2466, 2467/GRH/DETRAN-RO/2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ALBERTO FERNANDO QUEIROZ MEDEIROS	300077725	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	7
ÂNGELA MARIA LABORDA PRESTES	300035471	Celetista	CLT	JULHO	42
BERENICE IRACI FLORES	300084972	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	16
CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	300035599	Estatutário	1.638/2006	JULHO	26
CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO	300094710	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
DENILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	300035667	Estatutário	1.638/2006	JULHO	39
ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA	300074000	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	300078176	Estatutário	1.638/2006	JULHO	39
EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	300073127	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	14
EVANDRO DE SÁ ALMEIDA	300073369	Estatutário	1.638/2006	JULHO	26
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO	300097502	Estatutário	1.638/2006	JULHO	16
FÁBIO ROCHA CAIS	300072551	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
GELBER BORGES DA SILVA	300072573	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	7
HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	300081987	Estatutário	1.638/2006	JULHO	41
IVONE SOUZA DE CASTRO	300077657	Estatutário	1.638/2006	JULHO	16
JAQUELINE KUHN SANCHES	300094580	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	9
JOHNNY JOSÉ MARECA	300072603	Estatutário	1.638/2006	JULHO	29
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	300035577	Estatutário	1.638/2006	JULHO	39
JOSÉ PEREIRA LIMA	300084970	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	300089414	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	300089414	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	300092723	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA	300088212	Estatutário	1.638/2006	JULHO	39
LUCIDALVA M. DA CUNHA TORRES	300035495	Celetista	CLT	JULHO	42
LUCIVANIA DE SÁ MOREIRA	300072950	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
LUIZ HOSANA ABADIAS	300035497	Celetista	CLT	JULHO	39
LUZINETE DE BRITO PEREIRA	300072649	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
MARCEL LUIS FREITAS	300074009	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	32
MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES	300073139	Estatutário	1.638/2006	JULHO	39
MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA	300075834	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
MARIA JULIA PONTES BEZERRA VIANNA	300035619	Estatutário	1.638/2006	JULHO	34
MIRIAN BRITO DA SILVA	300094558	Estatutário	1.638/2006	JULHO	39
RICARDO IOSHINORI MAEBARA	300035429	Estatutário	SEDUC 68/92	JULHO	39
ROBSON LISBOA DE SÁ	300072579	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA	300035665	Estatutário	1.638/2006	JULHO	39
SERGIO CARVALHO AGRA	300035573	Estatutário	1.638/2006	JULHO	24
SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	300074060	Estatutário	1.638/2006	JULHO	39
SILVANA DE MATTOS	300079101	Estatutário	1.638/2006	JUNHO	16
TELMA FERREIRA DA SILVA	300035467	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR	300073398	Estatutário	1.638/2006	JULHO	36
WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	300089517	Estatutário	1.638/2006	JULHO	34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2474/GAB/DETRAN-RO em 10.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando as CI 2468, 2512, 2513/GRH/DETRAN-RO/2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ADRIANO DE OLIVEIRA	300075799	Estatutário	1.638/2006	JULHO	35
ALINE ROBERTA FEBA	300079037	Estatutário	1.638/2006	JULHO	24
ALUISIO GOMES DO AMARAL FILHO	300035470	Celetista	CLT	JULHO	32
ANDRIA POVODENIAK	300078758	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
CARLOS ANDRÉ DE SOUZA BENEDITO	300084960	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
CELIANE COSTA HOLANDA	300084968	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
DANIEL PEREIRA ESCUDEIRO	300072373	Estatutário	1.638/2006	JULHO	28
DEBORA MIQUELE FRANCINO DA COSTA	300078189	Estatutário	1.638/2006	JULHO	05
DENIZ FERNANDO BELINO	300073212	Estatutário	1.638/2006	JULHO	34
EDILANE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO	300072668	Estatutário	1.638/2006	JULHO	16
ELIEZER ALVES	300094585	Estatutário	1.638/2006	JULHO	26
EVANDRO AULICE DE PEDER	300072772	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
FABIANA DO AMARAL	300094584	Estatutário	1.638/2006	JULHO	29
FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	300075877	Estatutário	1.638/2006	JULHO	41
GESCENI BISPO DA SILVA	300091724	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
GILMAR ANTUNES PEREIRA	300072446	Estatutário	1.638/2006	JULHO	30
GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA	300075814	Estatutário	1.638/2006	JULHO	34

JAIR AUGUSTO ANSELMO	300092727	Estatutário	1.638/2006	JULHO	12
JAIRO DE CASTRO FELIX	300072745	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
JOSÉ DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO	300092711	Estatutário	1.638/2006	JULHO	30
JULIANA BARROSO DA SILVA	300078806	Estatutário	1.638/2006	JULHO	12
JULIANA SOARES DE SOUSA	300091957	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
JULIO CESAR GONÇALVES DE SILVA	300092823	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
JULIO VALDEMAR MIRANDA	300093106	Estatutário	1.638/2006	JULHO	10
JUVENIL CORDEIRO DOS SANTOS FILHO	300067201	Estatutário	1.638/2006	JULHO	40
LAURO SÉRGIO BAILIOT	300077733	Estatutário	1.638/2006	JULHO	25
LEILIANE DE JESUS ARAUJO	300075836	Estatutário	1.638/2006	JULHO	13
LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO	300077766	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
LUCICLEITON GONÇALVES	300073295	Estatutário	1.638/2006	JULHO	33
MARCOS JOSÉ DE PAULA	300072409	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
MARIA AUGUSTA CORDEIRO	300091791	Estatutário	1.638/2006	JULHO	38
MELINA SILVA TONINI	300094258	Estatutário	1.638/2006	JULHO	30
ONESIO VIANA OLIVEIRA	300082210	Estatutário	1.638/2006	JULHO	37
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	300072742	Estatutário	1.638/2006	JULHO	38
RICARDO MARINHO	300084973	Estatutário	1.638/2006	JULHO	18
ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	300072551	Estatutário	1.638/2006	JULHO	42
SHIRLEY PEREIRA DIAS	300072945	Estatutário	1.638/2006	JULHO	29
SUELI DE SANTANA	300094055	Estatutário	1.638/2006	JULHO	36
VALTOIR DE FREITAS E SILVA	300029594	Estatutário/SEDUC 68/92		JULHO	36
WALDEMAR ALVES GODIM	300048569	Estatutário/SEFIN 68/92		JULHO	42
ZILDA QUIRINO DA SILVA	300082163	Estatutário	1.638/2006	JULHO	25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2475/GAB/DETRAN/RO em 10.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de agosto/2010, e;
Considerando a CI nº. 787/CRT/DETRAN-RO, de 21.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, no período de 02 a 31.08.2010, a Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO, Porto Velho I.
Art.2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, respectivamente:
·RENATO MORAES DA SILVA
·ROSELI APARECIDA DA SILVA
·ENILSON DA SILVA SANTOS
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.08.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2476/GAB/DETRAN/RO em 10.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de agosto/2010, e;
Considerando a CI nº. 787/CRT/DETRAN-RO, de 21.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, no período de 02 a 31.08.2010, a Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO, Porto Velho II.
Art.2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, respectivamente:
·DANIEL MÁRCIO DA SILVA
·CLEICIANE PARENTE DA COSTA
·SAMIRA VON RONDOW
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.08.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2477/GAB/DETRAN/RO em 10.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de agosto/2010, e;
Considerando a CI nº. 787/CRT/DETRAN-RO, de 21.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, no período de 02 a 31.08.2010, a Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO, Porto Velho III.
Art.2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, respectivamente:
·ÊNIO LEMOS BRAGA
·RIZÂNGELA MARTINS GOMES
·ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.08.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2479/GAB/DETRAN/RO em 10.08.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de agosto/2010, e;
Considerando a CI nº. 787/CRT/DETRAN-RO, de 21.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, no período de 02 a 31.08.2010, o servidor ULISSES CASSIANO R. DA SILVA, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Jaru, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.
Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, no período de 02 a 31.08.2010, a Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN-RO, no município de Jaru, sob a presidência do primeiro, respectivamente:
·IRANIR MARIA DE OLIVEIRA
·ULISSES CASSIANO R. DA SILVA
·FRANCISCO RONEY L. ROCHA
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.08.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2483/GAB/DETRAN-RO em 10.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8544/DETRAN/RO, de 22.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR *a partir de 28.07.2010* o servidor PAULO RICARDO BUENO FUZARI, Cadastro n.º 300072545, do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO
Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.07.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2484/GAB/DETRAN-RO em 10.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8744/DETRAN/RO, de 27.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR *a partir de 26.07.2010* o servidor LEANDRO PINHO FALLER, Cadastro n.º 300084974, do cargo de Operador de Computador do Quadro

Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO
Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.07.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2485/GAB/DETRAN-RO em 10.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8539/DETRAN/RO, de 22.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR *a partir de 27.07.2010* o servidor CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS, Cadastro n.º 300075780, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO
Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.07.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2486/GAB/DETRAN-RO em 10.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8538/DETRAN/RO, de 22.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR *a partir de 28.07.2010* o servidor THIAGO SALES MENDES, Cadastro n.º 300096312, do cargo de Agente Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO
Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.07.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2518/GAB/DETRAN-RO
em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. **2997**/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **3581/2009**;
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR *até 31.12.2010*** o credenciamento do despachante **JOSE EVANDRO DE MORAIS,** inscrito no CRDD – RO/AC n. 107/2004, portador do CPF nº. 113.326.112-49 e RG nº 92.748 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de São Miguel do Guaporé/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2519/GAB/DETRAN-RO
em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. **2997**/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **6180/2008**;
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR *até 31.12.2010*** o credenciamento do despachante **EDMILSON ARAUJO DOS SANTOS,** inscrito no CRDD – RO/AC n. 257/2005, portador do CPF nº. 422.468.812-34 e RG nº 506.162 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ji-Paraná/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2520/GAB/DETRAN-RO
em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. **2997**/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **7470/2008**;
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR *até 31.12.2010*** o credenciamento do despachante **FERNANDO TADEU DA CRUZ,** inscrito no CRDD – RO/AC n. 021/2004, portador do CPF nº. 315.847.482-49 e RG nº 381.383 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2521/GAB/DETRAN-RO
em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **3576/2010** - DETRAN-RO, de 29.03.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor **EDELMO DOS SANTOS,** C.P.F. n. 891.932.612-68, Cadastro n. 300092778, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.
RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			600,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2522/GAB/DETRAN-RO
em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **3052/2010** - DETRAN-RO, de 15.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **RODRIGO GRAZIOLLA,** C.P.F. n. 770.104.422-15, Cadastro n. 300078757, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total	500,00		

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2523/GAB/DETRAN-RO
em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 204/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **WELLITON ALVES DE MOURA,** inscrito no C.P.F./MF sob nº. 684.754.382-53 e RG 650.363 SSP/RO, residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:
·LEVINDO C. PRIMO - **CRM n. 112/RO;**
·JAQUES MENDONÇA RIBEIRO **- CRM n. 354/RO;**
·ANTONIO ALVES MADRUGA**- CRM n. 443/RO;**
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2524/GAB/DETRAN-RO em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2068/DIPES/DETRAN-RO, datada de 11.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Suspender, ***no período de 17.08.2010 a 31.08.2010***, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de **02.08.2010 a 31.08.2010**, pela Portaria nº. **2233**/GAB/DETRAN/RO, de **26.07.2010**, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:
CADASTRO SERVIDOR REGIME PERÍODO Data de gozo dos 15 dias suspensos
300067625 Roberlene Helena Nunes Barbosa Comissionada 2 0 0 9 / 2010 06/09 a 20/09/2010
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2525/GAB/DETRAN/RO em 12.08.2010 em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2031/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 10.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder novo gozo de férias às servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **AGOSTO/2010**, anteriormente suspensas por Portaria:

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão	Novo Período gozo	Lotação
300081404	Ana Carolina Gomes Leite	Comissionada	2008/2009	Portaria nº 1256 de 26/04/2010	23/08 a 06/09/2010	PORTO VELHO
300050208	Rosangela Gomes Cardoso Menezes	Comissionada	2008/2009	Portaria nº 2040 de 22/07/2009	23/08 a 11/09/2010	PORTO VELHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2526/GAB/DETRAN-RO em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 206/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSUÉ VIEIRA DUARTE FILHO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 525.981.602-15 e RG 540.015 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:
·SÉRGIO BASANO **- CRM n. 1253/RO;**
·SAMIRA NASIF RASUL **- CRM n. 1778/RO;**
·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA **- CRM n. 1559/RO;**
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2527/GAB/DETRAN-RO em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 948/SEDSUP/DETRAN, datada de 12.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9726**/2010– DETRAN/RO, de 12.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ouro Preto do Oeste**, no período de **16.08** à **18.08.2010**, com o objetivo de conduzir caminhão guincho de Placa NDR-0458, para que seja realizada manutenção do veículo.
NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Gerson Cabral de Souza 300099287 Ouro Preto do Oeste
Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2528/GAB/DETRAN-RO em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 949/SEDSUP/DETRAN, datada de 12.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9703**/2010– DETRAN/RO, de 11.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Costa Marques, Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza, Cabixi, Santa Luzia, Parecis, Chupinguaia, São Felipe, São Miguel, Seringueiras, Alta Floresta, Castanheiras, Alto Alegre dos Parecis, São Francisco do Guaporé, Pimenteiras do Oeste, Colorado do Oeste, Espigão do Oeste, Presidente Médice, Cerejeiras, Primavera de Rondônia, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Cacoal**, no período de **18.08** à **28.08.2010**, com o objetivo de recolher motocicletas pertencentes às CIRETRANS.
NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Edmar Ernesto Nascimento 300045279 Porto Velho
Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2529/GAB/DETRAN-RO
em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 947/SEDSUP/DETRAN, datada de 12.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9712**/2010– DETRAN/RO, de 12.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ariquemes**, no período de **26.08.2010**, com o objetivo de realizar audiência.
NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Christianne Gonçalves Garcez 300073909
Porto Velho
Francisco de Assis Pereira da Silva
300072995 Porto Velho
Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2530/GAB/DETRAN-RO
em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 944/SEDSUP/DETRAN, datada de 11.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9667**/2010– DETRAN/RO, de 11.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ouro Preto d'Oeste, Rondominas, Mirante da Serra, Nova União e Vale do Anari**, no período de **23** à **28.08.2010**, com o objetivo de realizar fiscalização.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciano Ferreira Bittencourt	300072420	Porto Velho
Maria Aurany Alves Ribeiro	0702554	Porto Velho
Maria Moura da Fonseca Rodrigues	300035507	Porto Velho
Ademir Rodrigues Nascimento	300035695	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2531/GAB/DETRAN/RO em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3479/2010
R E S O L V E:
Art. 1º - **INCLUIR**, o servidor abaixo relacionado na Portaria n. 998/GAB/DETRAN/RO, de 30.03.2010, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Antonio Feitosa de Araujo	300077660	Porto Velho

Art. 2° - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.03.2009, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando o Processo Administrativo nº. 8054/DETRAN-RO/2010;
CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1946/GAB/DETRAN-RO de 30.06.2010, que nomeou servidor para ocupar o cargo de Agente de Trânsito deste DETRAN-RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1522 de 02.07.2010.
Onde se lê:
... PORTO VELHO, **30 DE JUNHO** DE 2010...
Leia-se:
... PORTO VELHO, **25 DE JUNHO** DE 2010...
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando os autos do processo Administrativo nº. 6204/2010 de 02.06.2010;
CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1707/GAB/DETRAN-RO de 07.06.2010, que tornou válido o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1509 de 14.06.2010.
Onde se lê:
... os autos do Processo Administrativo nº **6205**/2010– DETRAN/RO, de...
... no período de **02 a 03.**06.2010, com o...
Leia-se:
... os autos do Processo Administrativo nº **6204**/2010– DETRAN/RO, de...
... no período de **07 a 10.**06.2010, com o...
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2561/GAB/DETRAN-RO Em: 17.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;
Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2010-1ª CPSAD.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2010, o seu ARQUIVAMENTO, por ter sido o servidor DENILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO absolvido do fato que lhe fora imputado, em fase ao acolhimento da reposição ao erário do valor integral do bem extraviado;
Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia da decisão para Sindicato da Categoria, Diretoria Executiva Administrativa e Financeira, Setor de Pessoal e Ciência ao acusado, e formalização dos procedimentos necessários para que se procedam aos descontos em folha de pagamento, até a quitação do bem extraviado;
Art. 3º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2236/GAB/DETRAN/RO
em 26.07.2010
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando **a CI nº. 796/CRT/DETRAN-RO, de 23.07.2010, informando que a servidora Marcela Ereira Fontenele, Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ariquemes, estará a serviço deste Departamento na CIRETRAN do município de Ji-Paraná;**
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora** ANGELITA RECH**, para ocupar o cargo de Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ariquemes, no período de 27 a 28.07.2010, para aplicação de testes práticos de direção veicular nos municípios de Vale do Anarí e Ariquemes.**
Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
·**Angelita Rech**
·**Dirley Guerra de Almeida**
·**Ermelinda Fumero Garcia**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2436/GAB/DETRAN-RO
em 09.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2479/GRH/DETRAN-RO de 05.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR**, no período de 04.08.2010 a 31.08.2010, a servidora **JULIANA SOARES DE SOUSA**, para exercer interinamente, sem ônus, o cargo de Assessor I da Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.08.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2482/GAB/DETRAN-RO
em 10.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei

Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8610/**DETRAN/RO, de 23.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR *a partir de 26.07.2010*** a servidora **TATIANE OLIVEIRA GUERREIRO,** Cadastro n.º 300091012, do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.
Art. 2º - DECLARAR, **a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **26.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2487/GAB/DETRAN-RO
em 10.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 942/SEDSUP/DETRAN, datada de 10.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9531**/2010– DETRAN/RO, de 10.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de **10.08** à **11.08.2010**, com o objetivo de conduzir veículo oficial VW/GOL 1.6 placa NDV6467 para realizar revisão junto a Concessionária Saga.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Wanderley dos Anjos Neves	300096227	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2090/GAB/DETRAN-RO
em 09.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando o Art. **67** da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,
Considerando o Processo Administrativo nº. 931/2010, de 20.01.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR**, ***a partir de 30.04.2010***, a servidora ***Ana Carolina Gomes Leite***, para atuar como *GESTORA* do Contrato abaixo descriminado:

Empresa	Contrato	Serviços
Centro Integrado Empresa Escola - CIEE	021/2010	Contratação de Estagiários

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.04.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2491/GAB/DETRAN-RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº 2542/GRH/DETRAN de 11.08.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 03.07.2010, 03 (três) meses de Licença para Atividades Políticas, ao servidor **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, lotado na CIRETRAN do município de Colorado D'Oeste, em consonância com o Art. 116, inciso IV, e Art. 122, ambos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2010, revogando as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2494/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 201/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 11.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **TANIA MARIA COLOSSI DANIEL**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 420.357.402-15 e RG 966.507 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:
·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA **- CRM n. 1559/RO;**
·SAMIRA NAZIF RASUL **- CRM n. 1778/RO;**
·SERGIO BASANO **- CRM n. 1253/RO;**
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2495/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 202/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ADRIANO PIETRO BASILIO,** inscrito no C.P.F./MF sob nº. 868.907.432-53 e RG 958.855 SSP/RO, residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:
·LEVINDO C. PRIMO **- CRM n. 112/RO;**
·JAQUES MENDONÇA RIBEIRO **- CRM n. 354/RO;**
·ANTÔNIO ALVES MADRUGADA - **CRM n. 443/RO;**
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2496/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 203/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ADMILCO LOURENÇO BELARMINO DAS NEVES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 085.111.872-00 e RG 152094 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:
·SERGIO BASANO **- CRM n. 1253/RO;**
·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA **- CRM n. 1559/RO;**
·OVIDIO R. TUCUNDUVA NETTO **- CRM n. 360/RO;**
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2497/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 930/SEDSUP/DETRAN, datada de 06.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9346**/2010– DETRAN/RO, de 06.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de **12.08** à **13.08.2010**, com o objetivo de realizar acompanhamento da aplicação de exame teórico para candidatos portadores de Deficiência Auditiva, como intérprete de LIBRAS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Silvia Maria Pereira	300078174	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2555/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;
Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº **9126/2010** de 03.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.09.2010**, Licen-

ça Para Participar do Curso de Formação para o Cargo de Escrivão da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, o servidor **MARCELO RODRIGO ZAYAT,** cadastro nº. 300089362, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.
Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **01.09.2010 a 31.12.2010.**
Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2562/GAB/DETRAN-RO
em 17.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;
Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9**273/2010** de 04.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.09.2010**, Licença Para Participar do Curso de Formação para o cargo de Agente de Policia da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, o servidor **JOSÉ MOISANIEL GOMES DO CARMO,** cadastro nº. 300073641, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.
Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **01.09.2010 a 31.12.2010.**
Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2568/GAB/DETRAN-RO
em 17.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº **8329/2010** de 19.07.2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de **01.09.2010**, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora **VALERIA TRINDADE DE MELO PINTO**, Agente Administrativo, cadastro nº. 300035705, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.
Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **01.09.2010 a 29.11.2010.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2569/GAB/DETRAN-RO
em 17.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **8419/2010** - DETRAN-RO, de 21.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA,** C.P.F. n. 754.615.102-30, Cadastro n. 300092826, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.
RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	400,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	300,00
Total			700,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2570/GAB/DETRAN-RO
em 17.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **3301/2010** - DETRAN-RO, de 22.03.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MARCOS SILVEIRA DA SILVA,** C.P.F. n. 407.988.872-49, Cadastro n. 300093401, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.
RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			500,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2463/GAB/DETRAN-RO em 09.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **7366/2010** - DETRAN-RO, de 28.06.2010;
Considerando o disposto na Portaria n. 1128/GAB/DETRAN-RO de 12.04.2010, que estabelece critérios para credenciamento de médicos e psicólogos;
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2011**, o credenciamento da Clínica Médica **ALVES & CIA LTDA**, estabelecida com o nome Fantasia **CLÍNICA DO TRANSITO**, inscrita no CNPJ nº. 10.712.212/0001-55, sob a responsabilidade do Médico **ANTONIO ALVES MADRUGA,** inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 443-RO, para realização de Exames de Sanidade Física (Clínico/Oftalmológico/Médico) nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Ji-Paraná/RO**.
Art. 2º - **ESTENDER,** o credenciamento da Clínica ao município de Alvorada do Oeste/RO.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2493/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 940/SEDSUP/DETRAN, datada de 10.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9489**/2010– DETRAN/RO, de 10.08.2010;

R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **São Domingos, Costa Marques, São Francisco e Seringueiras**, no período de **16.08** à **20.08.2010**, com o objetivo de acompahar a Comissão Examinadora Prática de Rolim de Moura em exames a serem realizados, com o intuito de verificar procedimentos adotados pela referida COMEX e padronizar alguns métodos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Sydney Eduardo Rego Maio Filho	300035672	Porto Velho
Antonio Feitosa de Araujo	300077660	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2498/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2450/GRH/DETRAN/RO, datada de 10.08.2010;
R E S O L V E:
Art.1º - DISPENSAR**, a partir de 01.08.2010, o servidor** CAIO CESAR ESTEVES LOPES**, do cargo interino de Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO, símbolo CDS – 10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2010**, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2499/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2541/GRH/DETRAN/RO, datada de 10.08.2010, informando que o titular ***Francisco da Silva Filho*** encontra-se em gozo de Licença Prêmio no período de **01.08.2010 a 28.09.2010**;
R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR**, no período supracitado, o servidor** CAIO CESAR ESTEVES LOPES**, para exercer interinamente o cargo de Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO, símbolo CDS – 10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2010**, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2500/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2539/GRH/DETRAN/RO, datada de 10.08.2010;
R E S O L V E:
Art.1º - DISPENSAR**, a partir de 01.08.2010, o servidor** EDVAN MENDES DA SILVA**, do cargo de Chefe Interino da Divisão de Orçamento e Programas da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO, símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2010**, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2501/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2538/GRH/DETRAN-RO, de 10.08.2010, informando que a titular ***Marcia Cristina Rubinato Ferreira*** estará de Licença Maternidade no período de ***01.08 a 01.11.2010***;
R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR**, no período supracitado, o servidor** EDVAN MENDES DA SILVA**, para exercer interinamente o cargo Assessor de Gabinete III do DETRAN/RO, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.**
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2010**, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2503/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2528/GRH/DETRAN/RO, de 09.08.2010, informando que o titular, **André Franc Araújo Galeazzi**, estará em gozo de férias no Período de 02.03.2010 a 31.08.2010;
R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR**, no período supracitado, a servidora** VANIA REGINA ROSA SILVA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe do Posto Avançado de 3º Categoria do DETRAN/RO, no distrito de 5º BEC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2504/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando **a CI 2533/GRH/DETRAN/RO de 10.08.2010**
R E S O L V E:
Art.1º - DESIGNAR**,** *no período de 09 a 31.08.2010***, a servidora** ANA PAULA DE ARAUJO**, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir a partir de *09.08.2010*, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2505/GAB/DETRAN/RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, **no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos,**
Considerando **a CI nº. 2532/GRH/DETRAN/RO, de 10.08.2010;**
R E S O L V E:
Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de promover a atualização do patrimônio imobiliário do DETRAN-RO, através da elaboração de projeto técnico de engenharia de uso e ocupação do solo, realizando levantamento das CIRETRAN's construídas em terrenos não regularizados, programação de novas construções para 2011, atualização patrimonial dos imóveis já cadastrados, levantamento da situação fundiária em cima das doações já realizadas pelas prefeituras, e elaboração de um manual de procedimentos a ser adotado.
Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:
·CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES
·AYRTON RODRIGUES FERREIRA
·ANTÔNIO CARLOS CÔRTES
Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 02.08.2010 a 31.08.2010.
Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.
Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1° da LC n°. 381/07.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.08.2010**, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2506/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 941/SEDSUP/DETRAN, datada de 10.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9532**/2010– DETRAN/RO, de 10.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de **16.08** à **17.08.2010**, com o objetivo de remover veículo de placa NBB-2864.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Valdecir Campos de Faria	300057516	Ariquemes

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2507/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. **2997/** GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **9188/2010**;
R E S O L V E:
Art. 1º - **CREDENCIAR *até 31.12.2010*** a Despachante **TATIANA COITINHO BORDINHON,** inscrita no CRDD – RO/AC n. 482/2010, portadora do CPF nº. 734.226.652-34 e RG nº 741.099 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cacoal/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2508/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8828/**DETRAN/RO, de 28.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR *a partir de 28.07.2010*** o servidor **MAYKO SOARES DA SILVA,** Cadastro n.º 300072830, do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.
Art. 2º - DECLARAR, **a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **28.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2509/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 944/SEDSUP/DETRAN, datada de 11.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9667**/2010– DETRAN/RO, de 11.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ouro Preto d'Oeste, Rondominas, Mirante da Serra, Nova União e Vale do Anari**, no período de **23** à **28.08.2010**, com o objetivo de realizar fiscalização.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciano Ferreira Bittencourt	300072420	Porto Velho
Maria Aurany Alves Ribeiro	0702554	Porto Velho
Maria Moura da Fonseca Rodrigues	300035507	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2516/GAB/DETRAN-RO em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº 457/2010/DEAF/DETRAN-RO, data de 11.08.2010;
Considerando o Art. **67** da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora ***EDICLÉIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA***, para atuar como *GESTORA* do contrato abaixo discriminado:
Empresa ASSUNTO CONTRATO
MAQ-SERVICE Limpeza e conservação do prédios 031/2010
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2463/GAB/DETRAN-RO
em 09.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **7366/2010** - DETRAN-RO, de 28.06.2010;
Considerando o disposto na Portaria n. 1128/GAB/DETRAN-RO de 12.04.2010, que estabelece critérios para credenciamento de médicos e psicólogos;
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2011**, o credenciamento da Clínica Médica **ALVES & CIA LTDA**, estabelecida com o nome Fantasia **CLÍNICA DO TRANSITO**, inscrita no CNPJ nº. 10.712.212/0001-55, sob a responsabilidade do Médico **ANTONIO ALVES MADRUGA,** inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 443-RO, para realização de Exames de Sanidade Física (Clínico/Oftalmológico/Médico) nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Ji-Paraná/ RO**.
Art. 2º - **ESTENDER,** o credenciamento da Clínica ao município de Alvorada do Oeste/RO.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2493/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 940/SEDSUP/DETRAN, datada de 10.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9489**/2010– DETRAN/RO, de 10.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **São Domingos, Costa Marques, São Francisco e Seringueiras**, no período de **16.08** à **20.08.2010**, com o objetivo de acompahar a Comissão Examinadora Prática de Rolim de Moura em exames a serem realizados, com o intuito de verificar procedimentos adotados pela referida COMEX e padronizar alguns métodos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Sydney Eduardo Rego Maio Filho	300035672	Porto Velho
Antonio Feitosa de Araujo	300077660	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2498/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2450/GRH/DETRAN/RO, datada de 10.08.2010;
R E S O L V E:
Art.1º - DISPENSAR**, a partir de 01.08.2010, o servidor** CAIO CESAR ESTEVES LOPES**, do cargo interino de Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO, símbolo CDS – 10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2010**, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2499/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2541/GRH/DETRAN/RO, datada de 10.08.2010, informando que o titular ***Francisco da Silva Filho*** encontra-se em gozo de Licença Prêmio no período de **01.08.2010 a 28.09.2010**;
R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR**, no período supracitado, o servidor** CAIO CESAR ESTEVES LOPES**, para exercer interinamente o cargo de Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO, símbolo CDS – 10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2010**, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2500/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2539/GRH/DETRAN/RO, datada de 10.08.2010;
R E S O L V E:
Art.1º - DISPENSAR**, a partir de 01.08.2010, o servidor** EDVAN MENDES DA SILVA**, do cargo de Chefe Interino da Divisão de Orçamento e Programas da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO, símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2010**, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2501/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2538/GRH/DETRAN-RO, de 10.08.2010, informando que a titular ***Marcia Cristina Rubinato Ferreira*** estará de Licença Maternidade no período de ***01.08 a 01.11.2010***;
R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR**, no período supracitado, o servidor** EDVAN MENDES DA SILVA**, para exercer interinamente o cargo Assessor de Gabinete III do DETRAN/RO, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.**
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2010**, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2503/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2528/GRH/DETRAN/RO, de 09.08.2010, informando que o titular, **André Franc Araújo Galeazzi**, estará em gozo de férias no Período de 02.03.2010 a 31.08.2010;
R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR**, no período supracitado, a servidora** VANIA REGINA ROSA SILVA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe do Posto Avançado de 3º Categoria do DETRAN/RO, no distrito de 5º BEC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2504/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando **a CI 2533/GRH/DETRAN/RO de 10.08.2010**
R E S O L V E:
Art.1º - DESIGNAR**,** *no período de 09 a 31.08.2010***, a servidora** ANA PAULA DE ARAUJO**, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir a partir de *09.08.2010*, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2505/GAB/DETRAN/RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, **no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos,**
Considerando **a CI nº. 2532/GRH/DETRAN/RO, de 10.08.2010;**
R E S O L V E:
Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de promover a atualização do patrimônio imobiliário do DETRAN-RO, através da elaboração de projeto técnico de engenharia de uso e ocupação do solo, realizando levantamento das CIRETRAN's construídas em terrenos não regularizados, programação de novas construções para 2011, atualização patrimonial dos imóveis já cadastrados, levantamento da situação fundiária em cima das doações já realizadas pelas prefeituras, e elaboração de um manual de procedimentos a ser adotado.
Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:
·CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES
·AYRTON RODRIGUES FERREIRA
·ANTÔNIO CARLOS CÔRTES
Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 02.08.2010 a 31.08.2010.
Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.
Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1° da LC n°. 381/07.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.08.2010**, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2506/GAB/DETRAN-RO
em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 941/SEDSUP/DETRAN, datada de 10.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9532**/2010– DETRAN/RO, de 10.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de **16.08** à **17.08.2010**, com o objetivo de remover veículo de placa NBB-2864.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Valdecir Campos de Faria	300057516	Ariquemes

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2507/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. **2997**/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **9188/2010**;
R E S O L V E:
Art. 1º - **CREDENCIAR *até 31.12.2010*** a Despachante **TATIANA COITINHO BORDINHON,** inscrita no CRDD – RO/AC n. 482/2010, portadora do CPF nº. 734.226.652-34 e RG nº 741.099 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cacoal/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2508/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8828/**DETRAN/RO, de 28.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR *a partir de 28.07.2010*** o servidor **MAYKO SOARES DA SILVA,** Cadastro n.º 300072830, do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.
Art. 2º - DECLARAR, **a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **28.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2509/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 944/SEDSUP/DETRAN,

datada de 11.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9667**/2010– DETRAN/RO, de 11.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ouro Preto d'Oeste, Rondominas, Mirante da Serra, Nova União e Vale do Anari**, no período de **23** à **28.08.2010**, com o objetivo de realizar fiscalização.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	
Luciano Ferreira Bittencourt	300072420	Porto Velho	
Maria Aurany Alves Ribeiro	0702554	Porto Velho	Maria Moura da Fonseca Rodrigues
300035507	Porto Velho		

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2516/GAB/DETRAN-RO
em 12.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº 457/2010/DEAF/DETRAN-RO, data de 11.08.2010;
Considerando o Art. **67** da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora ***EDICLÉIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA***, para atuar como *GESTORA* do contrato abaixo discriminado:

Empresa	**ASSUNTO**	**CONTRATO**
MAQ-SERVICE	Limpeza e conservação do prédios	031/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2492/GAB/DETRAN-RO em 11.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 960/SEDSUP/DETRAN;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9298**/2010– DETRAN/RO, de 05.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Buritis e Urupá**, no período de **25** à **27.08.2010**, com o objetivo de realizar fiscalização e medição da Obra de construção das CIRETRAN's dos referidos municípios.

NOME	**CADASTRO**	**LOTAÇÃO**
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142	Porto Velho
Julio Emanoel Soares Lima	-	Porto Velho
Márcio José Melo Barroso	300073376	Porto Velho
Maria Tereza Nicácio dos Santos	300035580	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2549/GAB/DETRAN-RO em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **8117/2010** - DETRAN-RO, de 13.07.2010;
Considerando o disposto na Portaria n. 1128/GAB/DETRAN-RO de 12.04.2010, que estabelece critérios para credenciamento de médicos e psicólogos;
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2011**, o credenciamento da Clínica Psicológica **ADRIANA TELES DE CARVALHO – EXAMES PSICOTÉNICOS - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CBP – CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,** inscrita no CNPJ nº. 09.487.619/0001-47, sob a responsabilidade da Psicóloga **ADRIANA TELES DE CARVALHO,** inscrito no CRP 01, Seção RO, sob nº 10.219, para realização de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Rolim de Moura/RO**.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2550/GAB/DETRAN-RO em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **9142/2010** - DETRAN-RO, de 03.08.2010;
Considerando o disposto na Portaria n. 1128/GAB/DETRAN-RO de 12.04.2010, que estabelece critérios para credenciamento de médicos e psicólogos;
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2011**, o credenciamento da Clínica Psicológica **JOBIOLA PERPETUO CALDEIRA**, inscrita no CNPJ nº. 07.311.599/0001-23, sob a responsabilidade da Psicóloga **JOBIOLA PERPETUO CALDEIRA,** inscrito no CRP 01, Seção RO, sob nº 9610, para realização de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Seringueiras/RO**.
Art. 2º - **ESTENDER,** o credenciamento da Clínica aos municípios de São Francisco do Guaporé/RO e Costa Marques/RO.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2552/GAB/DETRAN-RO em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **8119/2010** - DETRAN-RO, de 13.07.2010;
Considerando o disposto na Portaria n. 1128/GAB/DETRAN-RO de 12.04.2010, que estabelece critérios para credenciamento de médicos e psicólogos;
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2011**, o credenciamento da Clínica Médica **ARILDO GONZAGA DOS SANTOS - ME**, estabelecida com o nome Fantasia **CENTRO MÉDICO DR. ARILDO GONZAGA**, inscrita no CNPJ nº. 10.198.193/0001-90, sob a responsabilidade do Médico **ARILDO GONZAGA DOS SANTOS,** inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 897-RO, para realização de Exames de Sanidade Física (Clínico/Oftalmológico/Médico) nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Machadinho D'Oeste/RO**.
Art. 2º - **ESTENDER,** o credenciamento da Clínica aos municípios de Cujubim/RO e Vale do Anari/RO.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2554/GAB/DETRAN-RO em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **7367/2010** - DETRAN-RO, de 28.06.2010;
Considerando o disposto na Portaria n. 1128/GAB/DETRAN-RO de 12.04.2010, que estabelece critérios para credenciamento de médicos e psicólogos;
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2011**, o credenciamento da Clínica Médica **M A SAMESHIMA ME**, estabelecida com o nome Fantasia **CENTRO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, inscrita no CNPJ nº. 04.603.465/0001-98, sob a responsabilidade da Médica **FREDY TORRICO ORELLANA,** inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1240-RO, para realização de Exames de Sanidade Física (Clínico/Oftalmológico/Médico) nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de

Guajará-Mirim/RO.
Art. 2º - **ESTENDER,** o credenciamento da Clínica ao distrito de Extrema/RO.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2557/GAB/DETRAN-RO
em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02 2007;
Considerando o Despacho nº. 0983/DEHMET/2010 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 19/20 dos autos do Processo Administrativo n. **12687/2009** de 23.10.2009;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, CPF/MF n. 742.511.201-91, da Portaria nº. 1144/GAB/DETRAN/RO de 14.04.2010, que deixou de conceder CNH definitiva face cancelamento da permissão do direito de conduzir.
Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2564/GAB/DETRAN-RO
em 17.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **9122/**DETRAN/RO, de 03.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR *a partir de 30.07.2010*** o servidor **FERNANDO HÚNGARO LEMES GONÇALVES,** Cadastro n.º 300082168, do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.
Art. 2º - DECLARAR, **a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **30.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2565/GAB/DETRAN-RO
em 17.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8892/**DETRAN/RO, de 28.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR *a partir de 28.07.2010*** o servidor **ABDIAS SIMÃO DE SOUZA,** Cadastro n.º 300072684, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.
Art. 2º - DECLARAR, **a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **28.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2566/GAB/DETRAN-RO em 17.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8922/**DETRAN/RO, de 28.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR *a partir de 29.07.2010*** a servidora **TAIANE COLARES QUEIROZ,** Cadastro n.º 300073308, do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.
Art. 2º - DECLARAR, **a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **29.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2567/GAB/DETRAN-RO
em 17.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8986/**DETRAN/RO, de 30.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR *a partir de 29.07.2010*** o servidor **MÁRCIO DA ROCHA BRANCO,** Cadastro n.º 300018873, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.
Art. 2º - DECLARAR, **a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **29.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2571/GAB/DETRAN-RO
em 17.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 961/SEDSUP de 17.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9968/**2010– DETRAN/RO, de 17.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Seringueiras**, no período de 18.08 à 21.08.2010, com o objetivo de realizar serviço de Organização e Cerimonial na Inauguração da Ciretran de Seringueiras:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ademir Rodrigues Nascimento	300035695	Porto Velho
Luciene Cristina Staut	300035592	Porto Velho
Tiago Aguiar Domingos de Melo	300094691	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1456/GAB/DETRAN/RO
em 12.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando **a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de maio/2010;**
R E S O L V E:
Art.1º - DESIGNAR, **os servidores abaixo relacionados, para comporem interinamente a Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular Porto Velho I, no período de** 03 a 31.05.2010**, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.**
·**Rizângela Martins Gomes – Presidente**
·**Enilson Souza dos Santos – Membro**
·**Enio Lemos Braga – Membro**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2010**, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2535/GAB/DETRAN-RO
em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº 461/2010/DEAF/DETRAN-RO, data de 13.08.2010;
Considerando o Art. **67** da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora ***EDICLÉIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA***, para atuar como *GESTORA* do contrato abaixo discriminado:

Empresa	**ASSUNTO**	**CONTRATO**
JMP Infoeletro Eletronico Comercio e Serviços LTDA-ME	Prestação de serviços de manuten-	

ção, preventiva e corretiva de grupo geradores 037/2010
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2536/GAB/DETRAN-RO
em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 209/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **GERTRUDE PAULINA GIMENES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 456.902.432-72 e RG 96825 SSP/RO, residente no município de Cerejeiras/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:
· RICARDO BRAZ DAS N. ROCHA - CRM n. 1190/RO;
· MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;
· ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2537/GAB/DETRAN-RO
em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 208/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ALDO OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrito no C.P.F./MF sob nº. 387.648.579-72 e RG 202.8373 SSP/RO, residente no município de Mirante da Serra/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:
·LEVINDO C. PRIMO - **CRM n. 112/RO;**
·JAQUES MENDONÇA RIBEIRO **- CRM n. 354/RO;**
·ANTONIO ALVES MADRUGA**- CRM n. 443/RO;**
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2538/GAB/DETRAN-RO
em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 207/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR,** inscrito no C.P.F./MF sob nº. 005.351.752-05 e RG 716.171 SSP/RO, residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:
·JEFERSON BENEDITO ABEL - **CRM n. 1143/RO;**
·IVAN DA COSTA VELHO **- CRM n. 145/RO;**
·ROBERTO C. MUSSI FOGALI **- CRM n. 370/RO;**
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2539/GAB/DETRAN-RO
em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº **7158/2010** de 21.06.2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - **SUSPENDER**, ***a partir de 09.08.2010***, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período de 12.07.2010 a 09.10.2010, concedida ao servidor **WALDEMIR FREIRE MACHADO**, cadastro n° 300035693, através da Portaria n° 2001/GAB/DETRAN/RO, de 07.07.2010, publicada no DOE n°.1528, de 12.07.2010, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a ***09.08.2010***, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2540/GAB/DETRAN-RO
em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI nº. 950/SEDSUP/DETRAN, datada de 12.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo **nº 9758**/2010– DETRAN/RO, de 12.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Theobroma**, no período de **16.08** à **17.08.2010**, com o objetivo de diagnosticar e resolver problemas de procedimentos e falta de funcionários na CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edmilson Rosato de Souza	300035478	Porto Velho
Waldemir Freire Machado	300035693	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2541/GAB/DETRAN-RO
em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 205/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.08.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSELMA IZIDORO SANTOS LEONI**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 641.329.514-72 e RG 539.102 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:
· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
· CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;
· ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2542/GAB/DETRAN-RO
em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando as CI 2544, 2543/GRH/DETRAN-RO/2010.
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER,** de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
Fábio de Jesus Paz Rocha	300072931	Estatutário	1.638/2006	JULHO	12
José Amaral da Fonseca	300035704	Estatutário	1.638/2006	JULHO	39

Luciana Lobato da Silva 300072771 Estatutário 1.638/2006 JULHO 42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2543/GAB/DETRAN/RO
em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2560/GRH/DETRAN/RO, datada de 13.08.2010;
R E S O L V E:
Art.1º - EXONERAR**, a partir de 05.08.2010, a servidora** MARCIA MARTINS LISBOA**, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO no distrito de Jacy-Paraná, símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.08.2010**, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2544/GAB/DETRAN/RO em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 2561/GRH/DETRAN/RO, datada de 13.08.2010;
R E S O L V E:
Art.1º - EXONERAR**, a partir de 04.08.2010, a servidora** THAIANE CASSIANO COUTINHO NARCISO**, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Espigão D'Oeste, símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.08.2010**, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2545/GAB/DETRAN-RO em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **7363/2010** - DETRAN-RO, de 28.06.2010;
Considerando o disposto na Portaria n. 1128/GAB/DETRAN-RO de 12.04.2010, que estabelece critérios para credenciamento de médicos e psicólogos;
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2011**, o credenciamento da Clínica Psicológica **M G DE O PITUAKA ME**, estabelecida com o nome Fantasia **CEAP**, inscrita no CNPJ nº. 63.793.780/0001-94, sob a responsabilidade da Psicóloga **MARIA GORETTI DE OLIVEIRA PITUAKA,** inscrito no CRP 01, Seção RO, sob nº 2579, para realização de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Guajará-Mirim/RO**.
Art. 2º - **ESTENDER,** o credenciamento da Clínica aos municípios de Nova Mamoré/RO.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2548/GAB/DETRAN-RO em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **8219/2010** - DETRAN-RO, de 15.07.2010;
Considerando o disposto na Portaria n. 1128/GAB/DETRAN-RO de 12.04.2010, que estabelece critérios para credenciamento de médicos e psicólogos;
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2011**, o credenciamento da Clínica Psicológica **C.I.A. VIEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.551.345/0001/08, sob a responsabilidade da Psicóloga **CARLA ILARA ALMEIDA,** inscrito no CRP 01, Seção RO, sob nº 10.563, para realização de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Cacoal/RO**.
Art. 2º - **ESTENDER,** o credenciamento da Clínica aos municípios de Ministro Andreazza/RO.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2558/GAB/DETRAN-RO em 16.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando o Processo Administrativo nº. **7260**/2008/DETRAN-RO, de 15.07/2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 05.08.2010, a Licença Para Acompanhar Cônjuge, sem remuneração, da servidora **GRAÇA LILLIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN**, ocupante do cargo de Secretária, do Quadro de Pessoal Permanente deste DETRAN/RO, em consonância com o Art. 116, inciso II, e Art. 120, ambos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.08.2010, revogando as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010
(Processo n.° 5.891/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO,** por **ITEM,** em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.° 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.° 8.666/93, cujo objeto **aquisição de Camisetas,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 03 de Setembro de 2010, as 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n°. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado ou pelo site www.detran.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010/CPLMS/DETRAN-RO
INTERESSADO: DEAF/DETRAN/RO
PROCESSO Nº: 3774/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
RECORRENTES: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; e TECNOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDO: DUPOLEN IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado por força da 1499/GAB/DETRAN-RO, de 19/05/2010, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial as empresas participantes do Pregão Presencial nº 014/2010, que foi examinado pelo Pregoeiro e, posteriormente, julgado e decidido pelo Diretor Geral, os recursos interpostos pelas empresas COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e TECNOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, participantes do certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita:

"O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designado por intermédio da Portaria nº 1499/GAB/DETRAN-RO, de 19/05/2010, encaminhou a este Diretor Geral, os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3774/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010, que tem como objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.
Instruídos os autos pelo Pregoeiro designado pela Portaria supramencionada, subiram para fins de julgamento conforme determina a Lei 10.520/02, inciso XXI do artigo 4º, e inciso III do artigo 6º do Decreto Estadual nº 12.234, de 13/06/2006.

Recebo o presente recurso, visto que interposto tempestivamente, razão pela qual, passo a DECIDIR: Conclusa análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, notadamente os recursos interpostos pelas empresas COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e TECNOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e contrarrazões da empresa DUPOLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME nos quais as empresas recorrentes pleiteiam revisão da decisão do Pregoeiro em considerar classificada a proposta comercial da empresa DUPOLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, por descumprimento às exigências dispostas no item 6.2.4 do Instrumento Convocatório, conforme in verbis:

"6.2.4. Apresentar especificação técnica dos condicionadores de ar, inclusive com indicação da marca e modelo dos mesmos, no qual deverão constar, de forma clara e precisa, as características mínimas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, assim como outras informações que forem necessárias para a qualificação do material ofertado;" (grifo original).
Quanto ao conteúdo das razões apontadas para desclassificação, cabe observar que o objetivo da Administração Pública, ao realizar um procedimento licitatório, é a obtenção da proposta mais vantajosa. Este critério, estabelecido na Lei 8.666/93, exige que sejam sopesados dois elementos: o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no Edital e o menor preço.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.
§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:
I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço. (negrito não constante do original).
No entanto, como se pode verificar da lição do Prof. Marçal Justen Filho (in Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, Ed. Dialética, São Paulo, 2003, p. 114), mesmo quando a licitação é de tipo menor preço, como no caso do pregão,
"(...) a Administração não pode ser constrangida a contratar mal, simplesmente porque realiza licitação para obter o menor preço. Portanto, deverão ser desclassificadas as propostas que oferecerem produtos inadequados e desconformes com as exigências do ato convocatório." (grifo nosso).

Por outro lado, a Lei 8.666/93 determina que a comprovação da adequação da proposta às especificações do Edital deve ser feita no momento da apresentação da mesma, não sendo possível o suprimento da exigência por meio de diligências posteriores, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar da proposta:
Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
Uma vez afirmado que a proposta recorrida contemplava produtos em desacordo com os requisitos mínimos do instrumento convocatório, ou ainda sem a devida comprovação das respectivas especificações técnicas, não pode ser outra a solução, além da desclassificação das propostas, nos termos da Lei 8.666/93: "Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação".

O subitem 6.2.4 do instrumento convocatório deixa bem claro a obrigatoriedade de apresentar a marca e modelo do objeto proposto, bem como todas as características e especificações que permitam a avaliação por parte do Pregoeiro. A proposta vincula o licitante a entregar rigorosamente os produtos descritos na proposta, e as informações do documento contidas impossibilitam o fiscal do contrato de conferir o perfeito recebimento do objeto adquirido. Ainda, o instrumento convocatório, em seu subitem 16.8, deixa claro que "o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO."
Conforme relatado pelo Pregoeiro responsável pela condução do certame, a ação omissa do recorrido em informar no momento oportuno o modelo dos equipamentos ofertados, prejudicou o Princípio do Julgamento Objetivo que norteia os procedimentos licitatórios, ensejando a impossibilidade da exata aferição e qualificação de sua proposta.
Portanto, a reforma da decisão proferida pelo Pregoeiro é medida cautelar para se preservar os princípios fundamentais que norteiam os certames licitatórios, desclassificando a proposta que não se encontrava de acordo com as exigências da licitação, utilizando-se de critérios objetivos previamente definidos no ato convocatório.
Ressalte-se, ser imperiosa a vinculação da proposta ao ato convocatório, contrariu sensu traria prejuízo ao certame, vejamos o que diz a boa jurisprudência:
"Oriente o pregoeiro designado pela autoridade competente para examinar acuradamente no momento da sessão da abertura do pregão a compatibilidade do bem cotado pelos licitantes quanto às especificações técnicas estipuladas no edital, fazendo constar em ata detalhadamente os motivos da desclassificação, se for o caso, em observância ao art. 4º, XI, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 11, XII, do Decreto nº 3.555/00." Acórdão 740/2004 Plenário TCU.

"Adote providências para que as licitações na modalidade pregão observem as regras estabelecidas no art. 4º da Lei nº 10.520/02, especialmente em relação à verificação de conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório antes da fase de lances, promovendo as devidas desclassificações de candidatos". Acórdão 688/2003 Plenário TCU.
Consubstanciado no princípio da autotutela a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade. Dessa forma, a autotutela funda-se no princípio da legalidade administrativa: se a Administração Pública só pode agir dentro da legalidade, é de se considerar que os atos administrativos eivados de ilegalidade devem ser revistos e anulados, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico. Assim sendo, a autotutela abrange o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos. A autotutela está expressa no art. 53 da Lei nº 9.784/99, assim como na Súmula nº 473 do STF. Dentro de tal contexto, importa considerar que, mais que um poder, o exercício da autotutela afigura-se como um dever para a Administração Pública; reitere-se, dever de rever e anular seus atos administrativos, quando ilegais ou eivados de vícios.
Com efeito, considerando que o inciso XIX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 estabelece que o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, uma vez acolhido o recurso, devem ser alterados os atos subsequentes e diretamente dependentes do ato reformado ou modificado.

DA DECISÃO:

Pelas razões aduzidas, bem como, diante da análise das manifestações recursais apresentadas para deliberação, dúvidas não restam acerca da necessidade de reforma da decisão do Pregoeiro. Desta forma, DECIDO, a luz do direito, julgar PROCEDENTE os recursos administrativos interpostos pelas Empresas COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e TECNOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, DESCLASSIFICANDO A PROPOSTA DA EMPRESA DUPOLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, reformando, com isso, a decisão do Pregoeiro na Sessão de Julgamento do dia 29/07/2010, por descumprimento às exigências editalícias insculpidas no subitem 6.2.4 do aludido Instrumento Convocatório.
Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público. Tal decisão visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade. Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2010. ELENILTON ELER - Diretor Geral – DETRAN/RO".

Informamos ainda, que fica designado o dia 24/08/2010, às 09h00, na sede do DETRAN-RO, a sessão para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas classificadas, bem como, demais atos pertinentes ao certame licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, Porto Velho/RO – CEP 76803-592, fone: (69) 3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro /DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2010-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição, de forma parcelada, de água mineral/garrafão de 20 litros (reposição),** conforme pedido da Seção de Serviços Gerais/ DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº. 6.828/2010/DETRAN/RO, foi ***HOMOLOGADO*** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 01.663.647/0001-66, vencedora do Item, **01** no valor de **R$ 10.032,00** (dez mil e trinta e dois reais). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 10.032,00** (dez mil e trinta e dois reais). Porto Velho-RO, 19 de Agosto de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 002/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.532/2010
OBJETO: Contratação de serviço com o objetivo de construção de fossa, sumidouro e filtros anaeróbios e instalação de tubulação visando o despejo de água filtrada diretamente na rede de águas pluviais existente, para atender a CIRETRAN de Porto Velho/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio do seu Presidente da CPLMS, designado pela Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, vem por meio deste, **CONVOCAR** a empresa **J. R. CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 04.194.691/0001-62**, para comparecer neste DETRAN com vistas à celebração do Termo Contratual, conforme disposto no item 14.1 do Instrumento Convocatório, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477, Costa e Silva, fone: (69) 3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

Porto Velho-RO, 19 de Agosto de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS - DETRAN/RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

PORTARIA, nº 805/010/GAB/SEJUS, de 13 de agosto de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 800/010/GAB/SEJUS, de 05 de agosto de 2010, da seguinte forma:

Onde se lê: "**Designar** os servidores Sidney Nogueira Correia, cadastro nº 300017029, Rui Vieira de Castro, cadastro nº 300012917 e Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, Marli Ramos da Silva, cadastro nº 300012929, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório."

Leia-se: "**Designar** os servidores Sidney Nogueira Correia, cadastro nº 300017029, Rui Vieira de Castro, cadastro nº 300012917 e Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, cadastro nº 300012929, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório."
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2010/SUPEL/RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão acima citado atendeu aos requisitos exigidos bem como as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Estadual nº. 12.205/06 art. 49 bem como a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Aquisição de Veículos (ambulâncias e carros cela), visando atender as necessidades do Convênio n°. 089/2008 DEPEN/MJ, referente ao Processo Administrativo n° **2101.00175-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das Empresas vencedoras**: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, item 01** no valor de **R$ 379.000,00** (Trezentos e setenta e nove mil reais**), e a UBERMAC CONSTRUTORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, Item 02** no valor de **R$ 1.301.000,00** (Um milhão trezentos e um mil reais**),** o valor total do certame licitatório é de **R$ 1.680.000,00** (Um milhão seiscentos e oitenta mil reais) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 18 de Agosto de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo n° 3001.0359.2010.DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Assunto: Pagamento de franquia do seguro em favor da Jirauto Automóveis LTDA

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer n° 026/2010/DPE o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, AUTORIZO o pagamento da despesa de pagamento da franquia de seguro em favor da empresa Jirauto Automóveis LTDA, no valor de R$ 671,25 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), por ser hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 25, caput da Lei n° 8.666/93.
Publique-se

Porto Velho, 17 de agosto de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo n° 3001.0399.2010-DPE
Interessada: Maria Dalva de Oliveira
Assunto: Participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento.
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o contido no Parecer n° 149/2010-AJDPE, RATIFICO a realização de despesa por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA E CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos moldes do artigo 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei n° 8.666/93.
Publique-se
Porto Velho, 19 de agosto de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: 1420.00642-09
Convênio n.º *056/09/GJ*//DER/RO
Prefeitura Municipal de PARECIS/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial; Linha Kapa 11, Trecho: Linha 75 (RO-495) Km 3,9 com extensão de 3,90/ Linha Kapa 10, trecho: Linha 75(RO-495) Km 5, com extensão de 5,00Km; Linha Kapa 6, Trecho: Linha 85/Km 5 (Sentido Travessão Kapa 4/ Kapa 6) com extensão de 5,00 Km, Travessão, Kapa 4/Kapa 8, Trecho: Linha Kapa 4 /Linha Kapa 8 com extensão de 2,00 Km totalizando 15,90 Km de extensão no Município de Parecis/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado..

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional- DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – *CONVÊNIO*

Processo Administrativo: **1411- 00072-09-FITHA**
Convênio n.º ***057/09/ FITHA 2009***
Prefeitura Municipal de ***cujubim/RO***

Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira nova (155HP) para utilizar juntamente com equipamento relacionado em memorial descritivo, na recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos a seguir: Linha B-98,

Leste, trecho: Travessão(L- 98- Leste) /km 13,2 com extensão de 13,20 Km Linha CA 14, Trecho: L-CA 2/km 12,7 com extensão de 12,70; Linha CA 24, trecho: Travessão (L-24/ L -14) Km 12,7 com extensão 12,70Km ; Linha CA16, trecho: L-CA 14/km 11,4 com extensão de 11,40 Km , totalizando 50,0 Km no Município de Cujubim-RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7° na mencionado na Instrução Normativa. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7° na mencionado na Instrução Normativa.
Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – *CONVÊNIO*

Processo Administrativo: **1411- 0007-09-FITHA**
Convênio n.º ***005/09/ FITHA 2009***
Prefeitura Municipal de ***JARU/RO***

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma nos seguintes nos Trechos: Linha 612, Trecho: BR-364/Km 40(sentido Bom Jesus) com extensão de 40,0 Km, Linha 628, Trecho 628, Trecho: BR-364/ Km 30(sentido Tarilândia) com extensão de 10,km Linha 607-Trecho : Rua Projetada (Expoaja) Km 10 com extensão de 10Km Linha 621-Trecho: 621-Trecho: BR 364/Km 22(Rio Ubirajara) com extensão de 22,0Km, Linha 617, Trecho: BR-364/Km 15(sentido Gov. Jorge Teixeira) com extensão de 15,00Km Linha 605, trecho: Clube da SUCAM/Rio Jaru (sentido Theobroma), com extensão de 13,0/ Km Linha 625- Trecho : BR 364/Km Rio Jaru (Sentido Theobroma) com extensão de 13,0 /Km Linha 619, Trecho: BR-364 Rio Ubirajara(Sentido Gov. Jorge Teixeira) com extensão de 25,0/Km Linha 615, Trecho: BR 364/Km 17 (Sentido Cacaulândia) com extensão de 17,0Km totalizando 198,0 Km de extensão no Município de Jaru/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7° na mencionado na Instrução Normativa.
Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/10/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços n° 011/10/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo n° **1420.00362/2010-DER-RO**, cujo objeto é: **Construção de bueiro celular de concreto na RO-133, trecho: Ministro Andreazza / Nova Colina, no km 53,80 – BDCC 3,00 x 3,00 metros com extensão de 12,0 metros no município de Ji Paraná/RO,** foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Luzi Engenharia e Construções Ltda,** com proposta no valor global de **R$ 155.615,62** (cento e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e centavos). Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO
Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/10/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública n° 006/10/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo n° **1411.00012/2010-FITHA**, cujo objeto é: **Construção e Pavimentação Asfáltica, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia RO-491, trecho: Santa Luzia D'Oeste / RO-492, no Segmento: Estaca 0+0,00 / Estaca 625+0,00 metros com extensão de 12,50 km no município de Santa Luzia D'Oeste/RO – Lote 01,** foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **J K Construções & Terraplenagem Ltda,** com proposta no valor global de **R$ 11.865.745,77** (onze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo n° 01-1420-00531-00/2010/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando: Aquisição de material de Informática em razão do qual se postula o valor de **R$ 7.898,83** (Sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos**)** em favor da empresa **GOMES & COSTA LTDA,** conforme Parecer Jurídico nº 156/10/GJ/DER-RO, acostado às folhas 22 e 23.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 01-1420-00531/00/2010/DER-RO.
INTERESSADO: DER-RO e Gomes & Costa Ltda
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Aquisição de material de Informática em razão do qual se postula o valor de **R$ 7.898,83** (Sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos**)** em favor da empresa **GOMES & COSTA LTDA,** Face ao exposto no processo administrativo n° 01-1420-00531-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico n° 156/2010/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.
Porto Velho, 13 de Agosto de 2010.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00538/2010/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando Pagamento de Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC, **no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), em favor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC,** conforme parecer 158/10/GJ/DER-RO, acostado às fl 11 e 12.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. **1420.00538/2010-DER/RO.**
INTRESSADO: **DER-RO e Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: Pagamento de Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC, **no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), em favor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC,**
Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00538-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2010.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: **1420.00922/2009**
Convênio n.º ***093/09/GJ*/DER/RO – *RECURSO ESTADUAL***
Prefeitura Municipal de **PRIMAVERA DE RONDONIA**

Objeto: Recuperação de Estradas vicinais com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: Linha FP 03, Trecho: Linha 45/ Km 4,50 com extensão de 4,50 Km no Município de Primavera de Rondônia/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7° na mencionado na Instrução Normativa.
Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional-DER-RO

DEOSP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/10/ASJUR/DEOSP-RO.
CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° **002/10/ ASJUR/ DEOSP-RO,** previsto em sua Cláusula Quarta, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial n° 127, de 29.05.2008.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **90 (noventa) dias,** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.
PROCESSO: 01-1421.00142-00/2009
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO.

R E T I F I C A Ç Ã O

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

Na PORTARIA Nº. 314/2010/DEOSP, datada de 10 de agosto 2010, referente a lotação da servidora **Daniele Gonzaga de Assis,** matricula 300097507, prestadora de serviços neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - **Designar Daniele Gonzaga de Assis,** matricula 300064414, lotada na Secretária de Saúde do Estado – SESAU/RO e prestando serviços no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, para responder por todas as ações relacionadas ao Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social – PESMS, nas atividades sob responsabilidades deste DEOSP/RO, inclusive emitir e assinar pareceres.

LEIA-SE:
Art. 1º - **Designar Daniele Gonzaga de Assis,** matricula 300097507, lotada na Secretária de Saúde do Estado – SESAU/RO e prestando serviços no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, para responder por todas as ações relacionadas ao Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social – PESMS, nas atividades sob responsabilidades deste DEOSP/RO, inclusive emitir e assinar pareceres.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009.
ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Crescêncio Petrucci Jr. Engenharia.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Sexta, do Contrato n° 036/2009/ASJUR/DEOSP/RO e alteração de valor do Contrato previsto em sua Cláusula Primeira, bem como nos itens 30.10 e 31.10 do Edital nº. 040/09/CPLO/SUPEL/RO, com fundamento no artigo 57, §1º e artigos 58, I, e 65, I, "a", §1º da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido, por mais **74 (setenta e quatro) dias,** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R$ 24.185,70** (vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 125.919,11** (cento e vinte e cinco mil novecentos e dezenove reais e onze centavos), para **R$ 150.104,81** (cento e vinte e cinco mil cento e quatro reais e oitenta e um centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e correrão à conta da seguinte programação: **R$ 24.185,70 (vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, Evento 400091 - Programa de Trabalho – 04122125414090000 – Fonte de Recursos: 100 – Elemento Despesa: 44.90.51 – Licitação: - Concorrência - Modalidade: 05 – Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2010, conforme Nota de Empenho nº. 2010NE00259, de 22.07.2010.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.
PROCESSO: 01.1421.00054-00/2009
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Oscar Rosso Nelson - Procurador – Crescêncio Petrucci Jr. Engenharia; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 009/2010. Proc. Admin.: 058/2010. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para eventual contratação de empresas para aquisição de lanches aos colaboradores participantes durante eventos internos/in company, conforme as especificações contidas no Termo de Referencia do anexo I do Edital.
Favorecido: F. S. RODRIGUES.
Lote vencido: 01
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Porto Velho, 10 de Junho de 2010.
Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2010
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 002/DE/2009, de 16/11/2009/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0261/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2010, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: **OBJETO** – O objeto da presente licitação é a aquisição de Aquisição de materiais hidráulicos. conforme as especificações contidas no Termo de Referencia do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de **2010,** Elementos de Despesas nº 412.101.208 – Materiais Hidráulicos, instaurado através do Processo Administrativo nº. 0577/2010. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 10:00 **horas (horário de Brasília/DF)** do dia **02 de Setembro de 2010**, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br as 10:00 **horas (horário de Brasília/DF).** A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 20/08/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30 horas, e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br
Porto Velho – RO, 18 de Agosto de 2010.
DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

Tribunal de Contas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/TCE-RO/2010

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COPLAN – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.
DO OBJETO – Execução dos serviços de estabilização de talude e regularização do aterro da obra de construção da Secretaria Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO no município de Cacoal.
DO PREÇO – Global de R$ 90.086,89 (noventa mil e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
DO PRAZO – Para execução e entrega do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Administração e o prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.032.1035.1201.0000-4490.51 e Nota de Empenho nº 2055/2010.

DO PROCESSO – 2400/2010.
DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.
ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JOSÉ SIRLANDO GAMA DE SOUZA, representante da empresa COPLAN – Construções e Planejamento Ltda.

Porto Velho, 16 de agosto de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/TCE-RO/2010

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ESPAÇO A CONSTRUÇÕES LTDA.
DO OBJETO – Execução dos serviços de pintura nas paredes internas e externas do almoxarifado desta Corte de Contas, com raspagem, lixamento, reboco paulista, emassamento, retirada do telhado para limpeza e sua colocação, lixamento e pintura das esquadrias de ferro, pintura no forro de madeira e limpeza geral da obra.
DO PREÇO – Global de R$ 14.438,25 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DO PRAZO – Para execução e entrega do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Administração e o prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3.3.90.39 e Nota de Empenho nº 2021/2010.
DO PROCESSO – 1425/2010.
DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.
ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor VALTER MIRANDA DE SANTANA FILHO, representante da empresa Espaço A Construções Ltda.

Porto Velho, 16 de agosto de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 2310/2009 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARECIS
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009
RESPONSÁVEL: JAIR PEREIRA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 068.386.691–53
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 71/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Parecis, exercício 2009, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Considerar que a Gestão Fiscal** do Poder Executivo do Município de Parecis, relativa ao exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor **Jair Pereira Duarte**, Prefeito Municipal, **atende** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – **Determinar** ao Prefeito Municipal de Parecis que observe o prazo limite de 30 (trinta) dias após o encerramento do período de apuração para remessa dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal a esta Corte de Contas, consoante estabelece o artigo 3º da Instrução Normativa 18/TCE-RO/2006;

III – **Proceder o apensamento** aos autos de nº 1066/2010/TCE-RO, após a adoção das medidas cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para subsidiar à análise das contas anuais do Município de Parecis.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 24 de junho de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0631/2008 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1949/95 – APENSO Nº 2176/05) (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
EMBARGANTE: ERNANDES SANTOS AMORIM
CPF Nº 023.619.225–68
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À DECISÃO Nº 82/2007–PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 86/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Embargos de Declaração ao Acórdão nº 82/2007-Pleno, interposto pelo Senhor Ernandes Santos Amorim, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Preliminarmente**, **conhecer dos Embargos de Declaração** interpostos pelo Senhor **Ernandes Santos Amorim**, visto serem tempestivos e atenderem aos requisitos de admissibilidade do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia **para, no mérito, dar-lhe provimento parcial** no tocante a elucidação dos pontos omissos, contudo, negar-lhe provimento quanto o pedido de concessão de efeitos infringentes ao recurso, mantendo-se por essa razão inalterado o Acórdão nº 82/2007-Pleno.
II – **Dar conhecimento** deste Acórdão ao interessado;
III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, após as medidas necessárias a serem implementadas, para o acompanhamento quanto ao cumprimento do item II do Acórdão nº 110/2004 -1ª Câmara.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO, WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro-Substituto DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro-Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1083/2010
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: ENUNCIADO SUMULAR – RELATIVO À DISPENSA DE RESERVA DE PLENÁRIO NA HIPÓTESE DE EXISTÊNCIA DE PRECEDENTES RECONHECIDOS PELO STF OU PELO PLENÁRIO DO TCE NO TOCANTE À MATÉRIA COM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 155/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Enunciado Sumular – Relativo à dispensa de Reserva de Plenário na hipótese de existência de precedentes reconhecidos pelo STF ou pelo Plenário do TCE no tocante à matéria com vício de inconstitucionalidade.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

Acolher as preliminares de conveniência e oportunidade do Enunciado Sumular proposto.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO, WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de julho de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

RESULTADO FINAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital 003/2010
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para o cargo de Médico Clínico Geral Residente e Plantonista, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem, num total de 13 (treze) vagas. A íntegra do presente Edital fora publicado no mural da Prefeitura e no Site da AROM – www.arom.org.br, para outras informações os interessados podem entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos telefones (069) 3534 2104/2107 Departamento de Recursos Humanos.

Alto Paraíso – RO, 19 de Agosto 2010.

_____
Romeu Reolon
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANCAS
CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102
REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de SETEMBRO de 2010, às 09:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 019/2010 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.
Objeto da Licitação: CONSTRUCAO DA PRAÇA PUBLICA NO DISTRITO NOVO PARAISO, nos termos do Edital do Pregão Presencial
São Felipe DOeste, 19 de AGOSTO de 2010.

_____
Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/SMOSP/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3336/2010
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17/06/02, Decreto Municipal nº 2084 de 21/03/06, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, e a Lei 123/06, licitação na MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, do tipo "menor preço" por LOTE, cujo objeto é: **Aquisição de Peças parte Mecânica para Máquinas e Viaturas, CONVENIO Nº 032/10/FITHA,** tudo conforme disposto no Edital para atender a Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos, com data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, em 08/09/2010 às 09h00**, na sala da CPL, localizado à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, bairro Vista Alegre, nesta Cidade de Espigão do Oeste - RO. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida pelo Edital. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação no endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.
Espigão do Oeste-RO, 20 de agosto de 2010.
Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira
Dec. nº 2.642/GP/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ALTERAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

O conhecimento específico para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária,e Engenheiro/Especial. Seg. Trabalho será conforme a alteração:

NÍVEL MÉDIO
- CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador. Lei Federal nº 9.782/99 (ANVISA). Lei 6.437/97. Portaria 1.172/GM/2004. Portaria MS 3.120/98. Portaria 1679/02. Portaria 3.908/98. Portaria SAS/MS 119/93. Portaria 1339/99. Lei Municipal LC 014/06. Lei Municipal LC 009/01.
Vigilância Ambiental em Saúde: conceito, estrutura, concepção e modelos de atuação.
Toxicologia ambiental.

NÍVEL SUPERIOR
- CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Cargo: Engenheiro/Especial. Seg. Trabalho

Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, definições, custos dos acidentes do trabalho, taxas de freqüência e gravidade, analise e investigação de acidentes, comunicação e registro, Seguro de Acidente do trabalho no Brasil (SAT). Gestão de riscos no ambiente de trabalho, definições, analise de riscos, reconhecimento, estimativa de riscos e aceitabilidade, probabilidade e gravidade, matriz de riscos, HAZOP,– analise preliminar de riscos, árvore de falhas. Normas Regulamentadoras, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e alterações, serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, comissão interna de prevenção de acidentes, equipamentos de proteção individual – EPI, programas de controle médico de saúde ocupacional, edificações, programas de prevenção de riscos ambientais, segurança em instalações e serviços em eletricidade, transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, atividades e operações insalubres, atividades e operações perigosas, ergonomia, programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, explosivos, líquidos combustíveis e inflamáveis, trabalho a céu aberto, proteção contra incêndios, - condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, resíduos industriais, sinalização de segurança, norma regulamentadora de segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária silvicultura, exploração florestal e aquicultura, segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde, segurança e saúde no trabalho em espaços confinados. Inspeção prévia, embargo e interdição. Higiene Ocupacional, definições, agentes físicos, agentes químicos, agentes biológicos, limites de tolerância e exposição, Indicadores Biológicos de Exposição (BEI), reconhecimento, avaliação e controle, Programa de Conservação Auditiva (PCA), Programa de Proteção Respiratória (PPR), Programa de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno (PPEOB), Normas de Higiene Ocupacional NHO, fundacentro, metodologias de avaliação para agentes físicos e químicos, ventilação industrial. insalubridade, caracterização, descaracterização, perícias, jurisprudências. periculosidade, por inflamáveis, por explosivos, por radiações ionizantes ou substâncias radioativas, por energia elétrica., caracterização, legislação aplicável, perícias, jurisprudências. FISPQ (Ficha de informação de segurança de produtos químicos), riscos à saúde, fogo ou explosões, química do fogo, 8sistemas fixos e moveis de combate a incêndios, vestimentas de proteção, primeiros socorros. Perfil profissiográfico, fator acidentário de prevenção, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP, critérios para aposentadoria especial, elaboração de laudo técnico. Ergonomia, organização do trabalho, conforto ambiental nos locais de trabalho, biomecânica análise ergonômica do trabalho, ergonomia cognitiva. Sistemas de gestão integrada de saúde e segurança ocupacionais, BS British Standart 8800, OHSAS (Ocupational Health and Safety Assessment Series), auditorias (NBR ISO 19011). Legislação aplicada, previdenciária, constitucional, responsabilidade civil e criminal em acidentes do trabalho.

Ouro Preto do Oeste, 04 de Agosto de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

FRANCIS EDUARDO JOSÉ VIDAL
Assessor Especial de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ERRATA
A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público aos interessados e a quem possa interessar, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7378/10, de 12 de maio de 2010, **referente ao Aviso da Licitação do Pregão Eletrônico nº 022/CPL/10, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 1549, passa a ter a seguinte redação:**

Onde se lê:
Processo Administrativo nº **2112/SEMSAU/2010**. Data para cadastro de proposta **02/08/2010** a partir das **8:00 hs**, até o dia **26/08/2010**, com termino as **08:00 hs**. Data para abertura de propostas: **26/08/2010as 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **23/08/2010**, com início às **9:00 hs**,

Leia-se:
Processo Administrativo nº **2112/SEMSAU/2010**. Data para cadastro de proposta **02/08/2010** a partir das **8:00 hs**, até o dia **23/08/2010**, com termino as **08:00 hs**. Data para abertura de propostas: **23/08/2010 as 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **23/08/2010**, com início às **9:00 hs**,

Em caso de dúvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/ RO, 13 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 085/CPL/2010 (PMOPO)
A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2179/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 02 de Setembro de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA** Para atender as necessidades das Atividades da SEMINFRA**.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 082/CPL/2010 (PMOPO)
A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2201/SEMSAU/2010,, que será realizada no dia 02 de Setembro de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM FINALIDADE DE ATENDIMENTO A MANDADO DE SEGURANÇA.** Para atender as necessidades das Atividades da SEMSAU**.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 028/CPL/2010 (PMOPO)
A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7378/GAB/2010, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário do Item**, conforme a data e local abaixo especificado. Nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. P**ara atender as necessidades as necessidades da **SEMSAU**. Conforme o Processo Administrativo nº **2261/SEMSAUS/2010**. Data para cadastro de proposta **23/08/2010** a partir das **8:00 hs**, até o dia **03/09/2010**, com termino as **08:00 hs**. Data para abertura de propostas: **03/09/2010as 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **03/09/2010**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013. Ouro Preto do Oeste, 13 de Agosto de 2010.
Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 7378/GAB/10

Ineditoriais

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A
Ao 1o (primeiro) dia do mês de Março de 2010 (Dois Mil e Dez), na Avenida Tancredo Neves, n. 1501, Sala Comercial 10, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.870-971, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Antonio Aparecido Custódio, secretariado por José Bastos Ribeiro Filho.
Foram subscritas 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R$ 1,00 (um real). O capital social de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) tem R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados em moeda corrente nacional e R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a serem integralizados, também em moeda corrente nacional, em 03 (três) parcelas no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010, conforme Boletim de Subscrição. O Presidente enfatizou a necessidade do depósito no Banco do Brasil (inc. III, art. 80 da Lei 6.404/76-Lei das S/A) de 10% do capital social, cujo comprovante deverá ser anexado aos documentos que serão registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia.
Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura o projeto do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição.
A seguir, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade.
Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituído o FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A.
Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 01/03/2010 a 01/03/2011, conforme segue:

Presidente – o acionista Antonio Aparecido Custódio; Diretor Vice-Presidente – o acionista Aparecido José; Diretores Financeiros – os acionistas Erasmo Chiquetti e Roberto Luiz Vicari; Diretores Secretários – os acionistas José Bastos Ribeiro Filho e Edson Luiz Liutti, com todos abrindo mão de remuneração pelo exercício do cargo. Todos os Diretores estão qualificados no Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata.
Também foi efetuada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, que será permanente, a saber: Conselho Fiscal Efetivo – os acionistas Gilson Cabral Carvalho, Jonas Mauro da Silva e Sebastião Silvério Filho; Suplentes – os acionistas Walberto Costa Fernandes, Ojair Antonio Bortolamedi e Alessandro da Silva, com todos abrindo mão de remuneração pelo exercício do cargo. Todos os membros do Conselho Fiscal estão qualificados no Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata.
A seguir, o Presidente deu posse aos Diretores e aos membros do Conselho Fiscal.
Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.
Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores.

Esta ata é cópia fiel transcrita de livro próprio.
Ariquemes/RO, em 01 de março de 2010.
ANTONIO APARECIDO CUSTÓDIO, APARECIDO JOSE, ERASMO CHIQUETTI, ROBERTO LUIZ VICARI, JOSE BASTOS RIBEIRO FILHO, EDSON LUIZ LIUTTI, GILSON CABRAL CARVALHO, JONAS MAURO DA SILVA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A

Antônio Aparecido Custódio, brasileiro, maior, pecuarista, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Mato Verde/MG, em 27 de Dezembro de 1958, portador do RG 1.631.193 SSP/PR e CPF 329.412.699-91, residente e domiciliado na Rua Marabá, 3566, Park Tropical I, Jardim Jorge Teixeira no Município de Ariquemes/RO, neste ato subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010;

Aparecido José, brasileiro, maior, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Apucarana – PR, em 15 de Janeiro de 1957, portador do RG 1.491.506 SSP/PR e CPF 251.742.669-49, residente e domiciliado na Rua Marabá, 3566, Park Tropical I, Jardim Jorge Teixeira, no Município de Ariquemes/RO, neste ato subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010;

Erasmo Chiquetti, brasileiro, maior, solteiro, pecuarista, nascido em Jaguapitã/PR em 13 de Outubro de 1954, portador do RG 609.320 SSP/RO e CPF 361.500.969-04, residente e domiciliado na Rua Natal, 2370, setor 03 no Município de Ariquemes/RO, neste ato subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010;

Roberto Luiz Vicari, brasileiro, maior, pecuarista, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 05 de Junho de 1953 na cidade de Concórdia/SC, portador do RG 947.795 SSP/PR e CPF 171.827.279-00, residente e domiciliado na Rua Ingazeiro, 1443, setor 01, no Município de Ariquemes/RO, neste ato subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010;

Jose Bastos Ribeiro Filho, brasileiro, maior, pecuarista, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de Junho de 1962 na cidade de Colatina/ES, portador do RG 506.664 SSP/ES e CPF 451.550.626-91, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 2472, setor 03, no Município de Ariquemes/RO, neste ato subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010;

Edson Luiz Liutti, brasileiro, maior, pecuarista, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Cambe/PR em 08 de Outubro de 1958, portador do RG 1.490.213-9 SSP/PR e CPF 280.242.069-00, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 2709, Jardim Jorge Teixeira, no Município de Ariquemes/RO, neste ato subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010;

Gilson Cabral Carvalho, brasileiro, maior, pecuarista, nascido em 17 de Julho de 1961, na cidade de Alcobaça-BA, casado em regime de separação total de bens, residente e domiciliado no Município de Ariquemes-RO à Av. Tancredo Neves, 2785, setor 03, portador do RG 2.681.108 SSP-BA e CPF 151.263.315-15, neste ato subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010;

Jonas Mauro da Silva, brasileiro, maior, advogado, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Arapongas/PR em 11 de Junho de 1973, portador do RG 448.461 SSP/RO e CPF 420.847.412-20, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, 2903, setor 03, no Município de Ariquemes/RO, neste ato subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010;

Sebastião Silvério Filho, brasileiro, maior, pecuarista, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Fazenda Nova/GO em 10 de Janeiro de 1964, portador de RG 385.633 SSP/MT e CPF 303.895.691-00, residente e domiciliado na Rua Marabá, 3566, Park Tropical I, Jardim Jorge Teixeira, no Município de Ariquemes/RO, neste ato subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010; Walberto Costa Fernandes, brasileiro, maior, separado judicialmente, médico veterinário, nascido na cidade de Ariquemes/RO em 08 de Janeiro de 1977, portador do RG 530.319 SSP/RO e CPF 018.465.869-17, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 3298, setor 05, no Município de Ariquemes/RO, neste ato subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/06/2010 e a 3ª (terceira) até 30/07/2010;

Ojair Antonio Bortolamedi, brasileiro, maior, pecuarista, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de Soledade/RS em 21 de Março de 1961, portador do RG 12R/1.125.271 SSP/SC e CPF 401.204.149-53, residente e domiciliado na Av. Jamari, 2420, no Município de Ariquemes/RO, neste ato subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010;

Alessandro da Silva, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 25 de Maio de 1975, portador do Rg 440.161 SSP/RO e CPF 389.667.272-04, residente e domiciliado à Av. Candeias, 2070, setor 03, no Município de Ariquemes/RO, neste ato subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, até em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010; Ariquemes/RO, 01 de março de 2010.
ANTONIO APARECIDO CUSTÓDIO, APARECIDO JOSE, ERASMO CHIQUETTI, ROBERTO LUIZ VICARI, JOSE BASTOS RIBEIRO FILHO, EDSON LUIZ LIUTTI, GILSON CABRAL CARVALHO, JONAS MAURO DA SILVA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO.
ESTATUTO SOCIAL DO FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A

ARTIGO 1 – O FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto o abate de bovinos e fabricação de produtos de carne (CNAE 1011-2/01).

ARTIGO 3 - A sociedade tem a sua sede na Avenida Tancredo Neves, n. 1501, Sala Comercial 10, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.870-971, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 4 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constituído de 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto.
Parágrafo primeiro – Encontra-se integralizado, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). O saldo R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) será integralizado, em moeda corrente nacional ou em bens móveis e imóveis em 03 (três) parcelas no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) cada uma, sendo a 1ª (primeira) até 30/06/2010, a 2ª (segunda) até 30/07/2010 e a 3ª (terceira) até 30/08/2010.

Parágrafo segundo – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.
Parágrafo único – Somente poderá ser exercido o direito de voto para a ação ordinária integralizada.
ARTIGO 7 - As assembléias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.
Parágrafo único – As assembléias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à Diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.
Parágrafo 1 - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.
Parágrafo 2 - A Assembléia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos administradores.

ARTIGO 9 - A diretoria será composta de 06 (seis) membros, a saber: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Financeiro I, Diretor Financeiro II, Diretor Secretário I e Diretor Secretário II, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.
Parágrafo único – O mandato da Diretoria será de 01 (um) ano, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

ARTIGO 10 – São atr
ibuições do Diretor Presidente: fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; convocar a Assembléia Geral de Acionistas; aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembléia Geral de Acionistas; aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.
São atribuições do Diretor Vice-Presidente: aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembléia Geral de Acionistas; aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele; substituir o Diretor Presidente quando de sua ausência.
São atribuições do Diretor Financeiro I e II: aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembléia Geral de Acionistas; aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.
São atribuições do Diretor Secretário I e II: coordenar os serviços de secretaria da sociedade; organizar os regimentos internos da sociedade; representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal será permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.
Parágrafo único – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.
ARTIGO 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembléia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.
ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.
Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Ariquemes/RO, 01 de março de 2010.

ANTONIO APARECIDO CUSTÓDIO, APARECIDO JOSE, ERASMO CHIQUETTI, ROBERTO LUIZ VICARI, JOSE BASTOS RIBEIRO FILHO, EDSON LUIZ LIUTTI, GILSON CABRAL CARVALHO, JONAS MAURO DA SILVA, SEBASTIÃO SILVÉRIO FILHO.

Visto do advogado: Levy C. Ferraz OAB/RO: 1904/RO
Documentos registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o n. 11300002504 EM 02/07/2010.